

Open
Government
Partnership



**Parceria para
Governo Aberto**

Diálogo Presencial
Governo e Sociedade Civil

Manual do Diálogo Presencial

Revisão do Plano de Ação do Brasil

Brasília, 13 a 15 de março de 2013

Sumário

Lista de siglas.....	3
Carta de boas-vindas ao Diálogo Presencial.....	5
O que é a Parceria para Governo Aberto (OGP)	6
Construindo o Novo Plano de Ação Brasileiro	8
Formulando compromissos.....	10
Programação do Diálogo Presencial.....	14
Quem são os participantes do Diálogo Presencial.....	15
Informações úteis	16
Anexos	18

Lista de siglas

- **AMARRIBO:** Amigos Associados de Ribeirão Bonito
- **CESE:** Coordenadoria Ecumênica de Serviço
- **CFEMEA:** Centro Feminista de Estudos e Assessoria
- **CGU:** Controladoria-Geral da União
- **CIGA:** Comitê Interministerial Governo Aberto
- **GPOPAI-USP:** Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso à Informação da Universidade de São Paulo
- **GT:** Grupo de Trabalho
- **LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias
- **LOA:** Lei Orçamentária Anual
- **MC:** Ministério das Comunicações
- **MCTI:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- **MDS:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- **ME:** Ministério do Esporte
- **MEC:** Ministério da Educação
- **MF:** Ministério da Fazenda
- **MIN:** Ministério da Integração Nacional
- **MJ:** Ministério da Justiça
- **MMA:** Ministério do Meio Ambiente
- **MPOG:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- **MPS:** Ministério da Previdência Social
- **MRE:** Ministério das Relações Exteriores
- **MS:** Ministério da Saúde
- **OGP:** *Open Government Partnership* - Parceria para Governo Aberto

- **PDMA-FGV Direito RJ:** Programa em Direito e Meio Ambiente da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas
- **PPA:** Plano Plurianual
- **PR:** Presidência da República
- **SDH:** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- **SECOM:** Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
- **SG/PR:** Secretaria Geral da Presidência da República
- **SINSEPE:** Sindicato das Secretárias do Estado de Pernambuco
- **W3C:** Consórcio *World Wide Web*

1

Carta de boas-vindas ao Diálogo Presencial

Bem-vinda(o) ao Diálogo Presencial da Parceria para Governo Aberto no Brasil.

A Parceria para Governo Aberto (OGP, na sigla em inglês) é uma iniciativa internacional voluntária que objetiva incentivar globalmente a adoção de práticas governamentais relacionadas à transparência, ao acesso à informação pública e à *accountability*. Lançada em 2011, a OGP busca fazer com que os governos assumam, frente à sociedade, compromissos concretos nessas áreas.

Para ingressar na Parceria, os países assinam uma Declaração de Princípios. Além disso, eles precisam apresentar Planos de Ação, documentos nos quais se comprometem a adotar medidas concretas para o fortalecimento da transparência das informações e atos governamentais; combate à corrupção; fomento à participação cidadã; boa gestão dos recursos públicos e integridade nos setores público e privado.

Esses documentos devem ser formulados por meio de ampla participação e consulta popular. Por isso, visando à elaboração do segundo Plano de Ação do Brasil sobre Governo Aberto, mobilizamos cidadãos em um Diálogo Virtual sobre os temas da OGP entre os dias 29 de outubro e 17 de dezembro de 2012. Agora, damos continuidade a esse processo participativo por meio deste Encontro Presencial, denominado “Diálogos Governo e Sociedade Civil – OGP”.

O Diálogo Presencial reúne organizações da sociedade civil e representantes do governo. O objetivo é realizar a construção conjunta de até 15 novas propostas que poderão se tornar compromissos do País no novo Plano. As sugestões surgidas no Encontro serão somadas às 15 já definidas no Diálogo Virtual, totalizando, então, 30 propostas. Todas elas serão encaminhadas aos Ministérios pertinentes, para que eles as avaliem – de acordo com critérios como factibilidade, disponibilidade orçamentária, recursos humanos, dentre outros – e se pronunciem a respeito da incorporação delas ao Plano de Ação.

Ao longo do Diálogo Presencial, formularemos, juntos, essas propostas de ações para governo aberto. Queremos escutar as contribuições de sua entidade, bem como compartilhar nossas experiências e boas práticas em relação às temáticas centrais do evento. Esperamos também, ao final desse processo de construção coletiva, estruturar as bases para a formação de uma rede de entidades e indivíduos comprometidos em acompanhar a implementação do novo Plano de Ação brasileiro.

2

O que é a Parceria para Governo Aberto (OGP)

A *Open Government Partnership* (OGP) ou Parceria para Governo Aberto teve início em setembro de 2011 e atualmente conta com a participação de 58 países. Trata-se de uma iniciativa multilateral internacional que tem o objetivo de assegurar compromissos concretos de governos nas áreas de promoção da transparência, luta contra a corrupção, participação social e de fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias. O objetivo é tornar os governos mais abertos, efetivos e responsáveis.

Os países interessados em participar da OGP precisam endossar uma Declaração de Princípios. Também é necessário que eles apresentem Planos de Ação Nacionais, comprometendo-se a adotar medidas para o fortalecimento da transparência das informações e atos governamentais, combate à corrupção, fomento a participação cidadã, gestão dos recursos públicos, integridade nos setores público e privados.

Com o objetivo de tornar o processo mais democrático, a OGP promove a participação ativa da sociedade na construção do Plano de Ação e no acompanhamento de sua implementação. Para isso, foram criados espaços para debater, em conjunto com a sociedade, a elaboração do documento.

No Brasil, a instância responsável pela implementação e atualização dos Planos de Ação é o Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA), criado por meio do Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2011¹. O CIGA é composto por 18 ministérios do Governo Federal e é coordenado pela Casa Civil da Presidência da República. No Comitê, há um Grupo Executivo formado por seis ministérios, cuja coordenação está a cargo da Controladoria-Geral da União.

Em abril de 2012, durante a 1ª Conferência Anual da Parceria para Governo Aberto, foi criado o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil. Este GT, que reúne 10 organizações da sociedade civil, apoia o Grupo Executivo na elaboração de mecanismos para que a sociedade participe do processo de construção e acompanhamento da execução dos Planos de Ação do país.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

Quadro da governança da OGP no Brasil



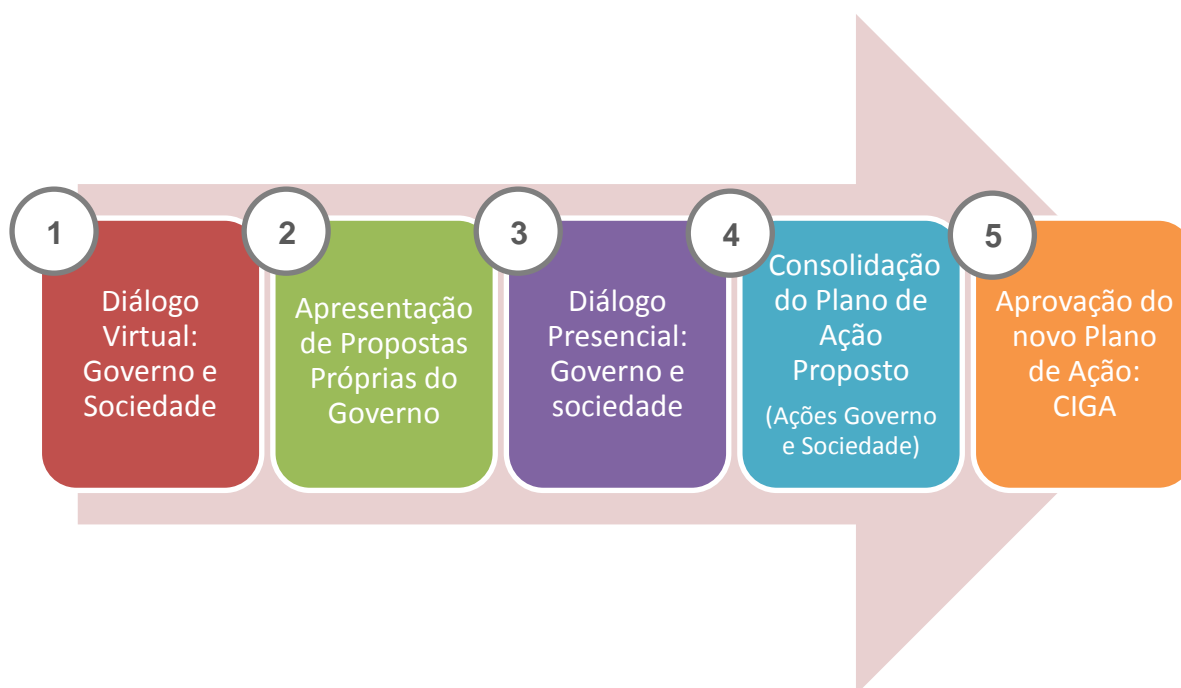
3 Construindo o Novo Plano de Ação Brasileiro

O processo de construção do novo Plano de Ação brasileiro é coletivo e envolve diversos segmentos da sociedade e do governo na elaboração de propostas de compromissos a serem assumidos pelo País.

O plano de ação é um documento que delimita as estratégias e atividades a serem colocadas em prática para alcançar determinados objetivos. No caso da OGP, o Plano de cada país especifica quais são os seus compromissos face aos desafios propostos pela Parceria.

De maneira o geral, o documento é dividido em duas partes: a primeira contém um resumo dos esforços governamentais já realizados, destacando projetos e estratégias de governo aberto em andamento no país. Enquanto a segunda delimita os compromissos a serem realizados.

Veja as etapas do processo de construção do novo Plano de Ação brasileiro:



1 Inicialmente, foi realizado o “**Diálogo Virtual: Governo e Sociedade**”. Nessa etapa, a sociedade civil, em interação constante com servidores públicos federais, teve a oportunidade de enviar comentários sobre o balanço da implementação do atual Plano de Ação Brasileiro, além de elaborar 15 propostas de possíveis compromissos para o novo Plano. O diálogo aconteceu de 29 de outubro a 5 de dezembro de 2012, no ambiente virtual do e-Democracia², da Câmara dos Deputados.

² <http://edemocracia.camara.gov.br/web/acoes-ogp/inicio>

2 Paralelamente ao Diálogo Virtual, **diversos órgãos do governo elaboraram propostas próprias de compromisso**. Ao todo, 59 sugestões foram apresentadas à sociedade por meio do ambiente virtual do e-Democracia, para serem discutidas.

3 A terceira e atual etapa do processo é o “**Diálogo Presencial: Governo e Sociedade**”. Nela, organizações da sociedade civil e convidados selecionados a partir do “Diálogo Virtual” vão elaborar, conjuntamente, até novas **15 propostas de possíveis compromissos** para o novo Plano de Ação Brasileiro.

4 Na etapa de **Consolidação do Plano de Ação Proposto**, os órgãos avaliarão as sugestões de compromissos provenientes dos diálogos com a sociedade e decidirão se poderão acatá-las, integral ou parcialmente, ou rejeitá-las. Para isso, os órgãos considerarão múltiplos critérios: factibilidade, disponibilidade orçamentária, regulamentação legal, prioridade político-institucional, prazos, disponibilidade de recursos humanos, entre outros.

As sugestões acatadas, oriundas dos diálogos com a sociedade, serão incorporadas ao Plano de Ação Proposto, juntamente com aquelas próprias de cada órgão.

O Novo Plano de Ação Proposto, bem como um relatório com as justificativas sobre a incorporação ou não das 30 propostas de compromissos apresentadas pela sociedade, ficarão disponíveis no e-Democracia. Trata-se da **Devolutiva Virtual**: espaço para a interação entre os ministérios e a sociedade civil sobre os resultados apresentados, que ocorrerá em abril de 2013.

5 Por fim, o Plano de Ação Proposto será apresentado ao Comitê Interministerial Governo Aberto para avaliação e aprovação.

O Novo Plano, quando aprovado, será divulgado para a sociedade em geral e apresentado aos países membro da Parceria para Governo Aberto. A partir daí, estará firmado o novo compromisso do Brasil perante a comunidade internacional no que tange a ações de Governo Aberto para os anos de 2013 e 2014.

4 Formulando compromissos

A OGP prevê que os compromissos apresentados pelos governos devem se adequar a algumas diretrizes, desafios e princípios que orientam o conceito de governo aberto.

O Decreto de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, afirma que as ações e medidas devem ser pautadas pelas seguintes diretrizes:

- 1) Aumento da disponibilidade de informações acerca de atividades governamentais, incluindo dados sobre gastos e desempenho das ações governamentais;
- 2) Fomento à participação social nos processos decisórios;
- 3) Estímulo ao uso de novas tecnologias na gestão e prestação de serviços públicos, que devem fomentar a inovação, fortalecer a governança pública e aumentar a transparência e a participação social;
- 4) Incremento dos processos de transparência e de acesso a informações públicas, e da utilização de tecnologias que apoiem esses processos.

Além disso, as ações do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto deverão estar alinhadas aos cinco grandes desafios/eixos que estruturam os compromissos no âmbito da OGP, que são:

- **Melhoria da prestação de serviços públicos:** medidas que visam aprimorar um amplo rol de serviços públicos oferecidos aos cidadãos, como saúde, educação, justiça criminal, água, eletricidade, telecomunicações, entre outros. O objetivo é ampliar tanto a qualidade quanto o acesso a esses serviços a partir do estímulo a métodos e soluções inovadoras.
- **Aumento da integridade pública:** ações ligadas à ética pública, ao combate à corrupção e ao acesso à informação. Também estão incluídas medidas que visam reformar o financiamento de campanha e ampliar a liberdade da sociedade civil e da mídia.
- **Gestão mais efetiva dos recursos públicos:** envolve medidas que versam sobre gestão orçamentária, compras e licitações governamentais, assistência internacional e gestão e preservação de recursos naturais.
- **Criação de comunidades mais seguras:** esse desafio parte de uma compreensão ampliada do conceito de segurança. Por isso, aborda não só a melhoria e ampliação da segurança pública no que refere a controle de violência e criminalidade, mas também respostas a situações de crise, desastres, e a ameaças ambientais, por exemplo.
- **Aumento da responsabilidade corporativa:** estimular e garantir que as empresas e corporações sejam mais sensíveis ao contexto em que operam, atuando de maneira responsável em áreas como meio ambiente, combate à corrupção, proteção ao consumidor e engajamento comunitário.

Os compromissos propostos deverão refletir, ainda, os quatro princípios da OGP:

- **Transparência:** as informações sobre as decisões e atividades governamentais devem ser publicadas, compreensíveis, oportunas, gratuitamente disponibilizadas ao público e atender aos critérios básicos de dados abertos (dados brutos, legíveis por máquina, etc.);
- **Participação cidadã:** os governos devem mobilizar os cidadãos, estimulando-os a participar de debates públicos, a fornecer ideias e informações e a realizar contribuições que gerem uma governança mais responsável, inovadora e efetiva;
- **Prestação de contas e responsabilização (Accountability):** existência de normas, regulamentos e mecanismos que estimulem os atores governamentais a justificar suas ações, a atuar sobre críticas ou exigências feitas a eles e a aceitar a responsabilidade por falhas no cumprimento de leis ou compromissos;
- **Tecnologia e inovação:** os governos devem compreender a importância de proporcionar aos cidadãos o livre acesso à tecnologia; do papel das novas tecnologias na promoção da inovação e de aumentar a capacidade dos cidadãos de usar a tecnologia.

O QUE SE ESPERA DE UM COMPROMISSO NO NOVO PLANO DE AÇÃO?

Os compromissos podem desenvolver e aprofundar iniciativas já em prática, identificar novos passos para complementar projetos em andamento, assim como iniciar novas ações em áreas ainda pouco exploradas. O foco do compromisso pode ter alcance nacional, estadual ou municipal, de modo que os esforços gerem o maior impacto positivo possível.

Além disso, um compromisso será considerado efetivo quando ele for:

- **Específico:** deve articular de forma clara o que o governo deseja alcançar, ou seja, traçar ações concretas que serão implantadas para atingir aquilo que se propõe;
- **Mensurável:** deve ser aferido por meio da utilização de marcos, indicadores e metas mensuráveis;
- **Factível:** deve explicar como os resultados e os objetivos para o governo aberto serão atingidos;
- **Relevante:** é necessário tratar de questões de governo aberto. Por isso, não se deve focar exclusivamente em tecnologia; e
- **Delimitado no tempo:** deve especificar um prazo realista ao longo do qual o progresso em direção à implantação possa ser demonstrado.

As propostas elaboradas durante o Diálogo Presencial deverá indicar, ainda, o(s) órgão(s) afetos aos compromissos propostos.

O debate será realizado em cinco grupos de trabalho, correspondentes aos cinco desafios da OGP. Para cada compromisso proposto, os grupos deverão responder as seguintes questões:

1. Título do compromisso

Escolha um título para o seu projeto. Esse título será como seu projeto será conhecido na OGP.

2. Descrição do compromisso:

Descreva no que consiste o compromisso. Lembre-se que públicos diversos vão ler a sua proposta: evite termos técnicos e forneça informações suficientes para quem não é da área compreender.

3. Qual(is) o(s) objetivo(s) do compromisso?

Descreva que objetivo(s) espera atingir com este compromisso; que benefícios ele pode trazer para a sociedade.

4. Em qual(is) dos cinco desafios/eixos da OGP o compromisso se encaixa?

O alinhamento do compromisso com uma dos desafios da OGP é fundamental. Um excelente projeto que não se enquadre em nenhum deles não deverá compor o Plano de Ação. Por outro lado, alguns projetos – mesmo que pequenos – podem atuar sobre mais de uma área de desafio. Nesse caso, registre todas em que ele atua.

5. Qual a contribuição do compromisso para avançar nesse(s) desafio(s)?

Explique como o projeto irá contribuir para avançar sobre o(s) desafio(s) mencionado(s) na questão anterior.

6. Como o compromisso reflete os princípios de governo aberto: incremento da transparência, responsabilização e prestação de contas (accountability), inovação e tecnologia e/ou participação cidadã?

Descreva como o compromisso reflete os princípios de governo aberto. A resposta a essa questão irá indicar se o projeto está alinhado às expectativas da OGP.

7. Quais são as principais ações a serem realizadas para o alcance de seus objetivos?

Descreva, se apropriado, as etapas que serão necessárias para a realização do projeto.

8. Quais são os resultados esperados?

Informe os resultados esperados com a implementação do compromisso proposto.

9. Quais os órgãos afetos ao compromisso?

Informe os órgãos afetos ao compromisso, com competência legal para conduzir as ações propostas.

5

O 1º Plano de Ação Brasileiro

COMO FOI ELABORADO O 1º PLANO DE AÇÃO BRASILEIRO?

O 1º Plano de Ação, apresentado pelo Brasil em setembro de 2011, foi desenvolvido por meio de consultas a órgãos públicos do Poder Executivo Federal brasileiro e a entidades da sociedade civil. Também foi consultado o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão consultivo e colegiado vinculado à Controladoria-Geral da União, que conta com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Além disso, foi realizado um debate no âmbito do Congresso Nacional, em evento organizado pela Câmara dos Deputados que reuniu órgãos públicos, entidades privadas e entidades da sociedade civil. Neste momento de revisão do primeiro plano e construção do segundo, o objetivo é ampliar o diálogo com a sociedade, de modo a tornar o processo ainda mais democrático.

QUAIS FORAM OS PRINCIPAIS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO 1º PLANO DE AÇÃO BRASILEIRO?

No 1º Plano de Ação, em vigor desde setembro de 2011, o Brasil estabeleceu compromissos em relação a quatro desafios: Melhoria da prestação de serviços públicos; Aumento da integridade pública; Gestão mais efetiva de recursos públicos e Aumento da responsabilidade corporativa. Ao todo, foram assumidos 32 compromissos, por cinco órgãos do Governo Federal.

O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção e ideais democráticos de participação cidadã nos processos decisórios.

As seguintes ações, entre outras, constam do Plano: reestruturação do Portal da Transparência; desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos; realização da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social; implementação do Cadastro Empresa Pró-Ética, etc. O Balanço do 1º Plano de Ação está anexado a este manual.

6

Programação do Diálogo Presencial

QUARTA-FEIRA, 13.03.2013

A partir de 12h	Credenciamento dos participantes na ESAF
14h às 18h	Encontro autônomo da Sociedade Civil

QUINTA-FEIRA, 14.03.2013

8h	Credenciamento (continuação)
9h às 9h30	Abertura (Mesa com participação dos Secretários Executivos e representante do GT da Sociedade Civil)
9h30 às 12h	Painel Interativo: apresentação da OGP e do processo de revisão do Plano de Ação Brasileiro
12h às 14h	Almoço
14h às 17h	Discussões em Grupos de Trabalho - GT (Organizados por Desafios da OGP)
17h às 18h	Apresentação das propostas resultantes dos GT

SEXTA-FEIRA, 15.03.2013

9h às 10h30	Priorização das propostas
10h30 às 11h	Apresentação das propostas priorizadas (no máximo 15)
11h às 11h15	Formação de Mesa com a Participação de Ministros Representantes do CIGA
11h15 às 11h45	Fala dos participantes da Sociedade Civil
11h45 às 12h30	Encerramento (Mesa com participação dos Ministros)

7 Quem são os participantes do Diálogo Presencial

A expectativa em torno do Diálogo Presencial envolve a participação de até 120 representantes da sociedade civil: 90 entidades selecionadas pela Secretaria-Geral e Controladoria-Geral da União em conjunto com o Grupo de Trabalho (GT) Sociedade Civil do CIGA; 10 cidadãos selecionados a partir do Diálogo Virtual; e até 20 representantes das instituições que compõem o GT Sociedade Civil do CIGA.

Com o objetivo de democratizar a participação e abrir o diálogo ao maior número de representantes da sociedade, foram convidados para este encontro representante de diversos segmentos sociais, entre eles: representantes de organizações não governamentais; conselhos e comissões de políticas públicas; centrais sindicais; empresas; acadêmicos e pesquisadores; Entidades Religiosas; Fóruns Sociais; Movimentos ambientais, estudantis, rurais, negros; Povos indígenas; Tecnologia e Inclusão Digital; Transparência, etc.

8 Informações úteis

Mapa do Local do Evento



LEGENDAS:

AUDITÓRIO: BLOCO G

PREFEITURA DA ESAF: BLOCO F

GRUPOS DE TRABALHO: BLOCO C – SALAS CT-01 A CT-04

SALA DE APOIO COORDENAÇÃO DO EVENTO: BLOCO B – SALA BT-02

SALA DE CHECK-IN: BLOCO C – CT-08

ALOJAMENTOS: BLOCOS J, K, L, M

Horário de funcionamento do Restaurante – ESAF

- Café da manhã: 7:30 – 9:00
- Almoço: 11:30 – 14:00
- Jantar: 18:00 – 20:00

Não serão servidas refeições em horários alternativos.

Haverá uma lista dos participantes da sociedade civil no Restaurante – ESAF. Tais participantes terão direito às refeições, mediante assinatura da referida lista.

Alojamento

Os participantes oriundos de outras cidades serão acomodados no próprio local do evento, em quartos duplos. A distribuição das pessoas por quarto será realizada pela ESAF.

É possível negociar a troca de quartos entre os participantes, devendo tal acordo ser formalizado junto à Prefeitura da ESAF, localizada ao lado do Auditório.

Check-in e Prestação de Contas

Será possível realizar check-in antecipado de retorno às cidades de origem e realizar a prestação de contas referente às passagens aéreas, nos dias 14 e 15/03, das 9:00 às 18:00, na sala CT-08.

Quem contatar em caso de problemas?

Alojamento: Prefeitura da ESAF (Bloco F)

Voos: Sala de check-in – CT-08 (Bloco C)

Demais Questões Logísticas e de Organização do evento: Sala de Apoio – BT-02 (Bloco B)



Open
Government
Partnership

**Parceria para
Governo Aberto**

Diálogo Presencial
Governo e Sociedade Civil

Anexos

LISTA DAS 15 PROPOSTAS PRIORIZADAS NO DIÁLOGO VIRTUAL PARCERIA PARA GOVERNO ABERTO 17/12/2012

As 15 propostas mais bem pontuadas na etapa de priorização do [Diálogo Virtual](#), abaixo relacionadas, **sendo a proposta priorizada em primeiro lugar em cada desafio mais as 10 melhores colocadas no ranking geral de priorização**, serão analisadas pelo governo federal.

A análise considerará, em primeiro lugar, a ideia-força contida em cada proposta. As propostas poderão ou não ser incorporadas na íntegra, parcialmente ou reformuladas para o novo Plano de Ação. Essa decisão dependerá do atendimento das propostas aos critérios múltiplos analisados pelo governo (factibilidade, disponibilidade orçamentária, regulamentação legal, prioridade político-institucional, prazos, recursos humanos etc.). Também serão analisados o atendimento ao escopo da Parceria para Governo Aberto.

As demais propostas (16º em diante) não serão analisadas neste momento, mas serão incluídas num banco de propostas, cujas ideias eventualmente poderão ser incorporadas posteriormente no Plano de Ação ou em outras ações dos órgãos federais fora do escopo da Parceria para Governo Aberto

Quadro resumo da pontuação

Posição	Proposta	Pontos
1º	3.4. Fortalecimento da CGU	370
2º	3.1. CONSOCIAL - Padronização técnica	295
3º	2.19. Conselhos, formação, capacitação	271
4º	2.5. CONSOCIAL- Proposta de criação de sistemas com dados abertos	257
5º	3.13. CONSOCIAL - Planejamento participativo (PPA, LDO e LOA)	216
6º	2.32. LAI nos municípios	212
7º	5.4. Transparência, participação e justiça	196
8º	2.31. Implementação da Lei de Acesso à Informação	177
9º	1.3. Internet como direito fundamental	176
10º	5.1. Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Pró-Ética	174
11º	2.1. Controle social efetivo dos recursos públicos geridos pelo BNDES	162
12º	2.6. Definição de uma Referência Nacional	154
13º	2.29. Apropriação de ferramentas relativas a transparência	148
14º	2.7. Tornar obrigatório dar publicidade	141
15º	4.6. Transparência na execução da Lei Maria da Penha	131

As 15 propostas mais bem pontuadas na etapa de priorização do **Diálogo Virtual**, abaixo relacionadas, sendo a proposta priorizada em primeiro lugar em cada desafio mais as 10 melhores colocadas no ranking geral de priorização, serão analisadas pelo governo federal.

A análise considerará, em primeiro lugar, a ideia-força contida em cada proposta. As propostas poderão ou não ser incorporadas na íntegra, parcialmente ou reformuladas para o novo Plano de Ação. Essa decisão dependerá do atendimento das propostas aos critérios múltiplos analisados pelo governo (factibilidade, disponibilidade orçamentária, regulamentação legal, prioridade político-institucional, prazos, recursos humanos etc.). Também serão analisados o atendimento ao escopo da Parceria para Governo Aberto.

As demais propostas (16^o em diante) não serão analisadas neste momento, mas serão incluídas num banco de propostas, cujas ideias eventualmente poderão ser incorporadas posteriormente no Plano de Ação ou em outras ações dos órgãos federais fora do escopo da Parceria para Governo Aberto

Descrição completa das 15 propostas:

1 ^o	3.4. Fortalecimento da CGU	370 PONTOS
----------------	----------------------------	------------

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Fortalecer e garantir independência da Controladoria Geral da União frente aos demais órgãos do poder executivo.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Garantir que a atuação da Controladoria Geral da União ocorra com independência institucional, sem subordinação a partidos ou políticos, e que seja voltada para os interesses dos cidadãos. O principal resultado esperado é a correta utilização do dinheiro público.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Reforço das dotações orçamentárias
- Criação de meios para que garantam maior respaldo às suas conclusões e determinações
- Ampliação do quadro de servidores públicos para pelo menos 50% da lotação ideal, conforme instituído no decreto 4321/2002
- Realização de capacitação técnica e tecnológica, para melhor desempenho da função dos servidores
- Fortalecimento de uma política de recursos humanos fundamentada, exclusivamente, nos méritos pontuados com maior peso em critérios objetivos, que viabilize a atualização de conhecimentos, bem como a verticalização na Academia (mestrado,

doutorado, etc).

- Construção e reforma de sedes próprias da CGU em diversas cidades.
- Implementação das Controladorias Estaduais, com atuação nos recursos próprios dos Estados e das Controladorias Municipais, com atuação nos recursos Municipais subordinadas a CGU

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Por meio de análise:

- dos resultados das auditorias feitas pela CGU em instituições beneficiadas com recursos públicos.
- do número de auditorias realizadas
- do montante de recursos desviados que foram recuperados
- do montante de recursos envolvido nas auditorias realizadas
- do montante de recursos utilizados de forma irregular
- do montante de recursos regularmente utilizados

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Médio prazo.

2º	3.1. CONSOCIAL - Padronização técnica para regulamentação do Plano de Governo, Plano de Metas, PPA, LDO e LOA	295
----	--	-----

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Elaborar padronização técnica de Plano de Governo, Plano de Metas, PPA, LDO e LOA, tanto enquanto instrumentos de planejamento governamental, como no que se refere aos processos por meio dos quais os mesmos deverão ser elaborados, padronização esta que deverá ser instituída por meio de regulamentação de abrangência nacional e formulada com apoio de consulta pública.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Estruturar uma conexão mais concreta, lógica e padronizada entre as propostas políticas (declaradas pelo governante eleito durante sua campanha eleitoral) e o ciclo orçamentário. Espera-se que, com isso, o planejamento orçamentário seja consequência de um processo anterior (inexistente atualmente), no qual o Plano de Governo seja desdobrado num Plano de Metas (com indicadores, metas e objetivos) e, a partir disto, seja elaborado um PPA (com programas e objetivos) capaz de servir como instrumento de conexão para os instrumentos

orçamentários LDO e LOA (com ações agregadas por programas e por objetivos). Outro resultado esperado é a regulamentação o inciso I do § 9º do Art. 165 da Constituição Federal, que determina que cabe à lei complementar "dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

Elaborar, com participação da sociedade civil interessada no assunto, padronização técnica a ser instituída por meio de regulamentação de abrangência nacional com o objetivo de orientar a elaboração, por todos os entes federados, dos seguintes instrumentos:

- (i) Plano de Governo (declaração da agenda política),
- (ii) Plano de Metas (planejamento governamental),
- (iii) PPA (planejamento programático),
- (iv) LDO (planejamento orçamentário) e
- (v) LOA (programação orçamentária).

A padronização deverá abranger a elaboração dos programas e respectivas ações de governo e indicadores, com linguagem clara e acessível à população de modo a permitir o efetivo exercício do controle social.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Com a publicação de regulamentação técnica legal e infralegal sobre forma, conteúdo e processo de elaboração desses instrumentos, com definição de prazos para implementação, responsabilidades e processos de trabalho para acompanhamento, além das sanções em casos de não cumprimento. A regulamentação oficial deverá garantir coerência lógica aos diferentes momentos e instrumentos do processo de planejamento governamental, de modo a levar o processo de orçamentação à condição de consequência do processo de planejamento, ao contrário do que ocorre hoje, em que o processo de orçamentação domina todo o ciclo sem submeter-se a um planejamento concreto, nem tampouco a uma agenda política claramente declarada.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Médio prazo.

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Restabelecer, promover e manter a integridade dos serviços públicos.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Promover a transparência, a participação cidadã, a responsabilização e prestação de contas, tecnologia e inovação e conselheiros capacitados, sociedade mais participativa reflexiva e crítica, exercício de controle social pela sociedade civil, melhoria da gestão de recursos públicos, melhoria dos serviços públicos, coibição da corrupção, desenvolvimento do país, promoção do bem estar social...

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Capacitação dos conselheiros: nessa ação seria necessário que o Governo Federal disponibilizasse recursos financeiros nas transferências diretas, como o PDDE. As unidades executoras deveriam colocar essa ação em seus planos de trabalho, de modo que o recurso fosse utilizado obrigatoriamente na formação dos conselheiros dos conselhos escolares.
- Promover e incentivar continuamente a formação inicial e continuada dos professores, especialistas, gestores e outros, com o conteúdo do PNEF: nessa ação também seria necessário que o Governo Federal disponibilizasse recursos financeiros nas transferências diretas ou voluntárias para as secretarias de educação, transparência pública e ciência e tecnologia, que deveriam apresentar plano de trabalho voltado exclusivamente para esse fim.
- Também poderia disponibilizar os recursos humanos da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Secretaria da Receita Federal.
- Obrigatoriedade do PNEF na grade curricular do ensino fundamental ao ensino superior(licenciaturas): nessa ação se faz necessário que o Governo Federal alterasse a legislação da educação, incluindo o PNEF na grade curricular do ensino fundamental ao ensino superior(licenciaturas).

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Esse compromisso assumido poderia ser monitorado pelos órgãos de monitoramento, controle, auditorias, pela sociedade civil, observatórios on-line com espaço para denúncias, sugestões, câmara dos deputados e vereadores.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Ações devem ser executadas continuamente e não terão fim, uma vez que requer um compromisso constante e sustentável.

- Capacitação dos conselheiros: curto prazo; iniciar no primeiro semestre 2013.
- Promover e incentivar continuamente a formação inicial e continuada dos professores, especialistas, gestores e outros, com o conteúdo do PNEF: curto prazo; iniciar no primeiro semestre de 2013.
- Obrigatoriedade do PNEF na grade curricular do ensino fundamental ao ensino superior (licenciaturas): iniciar no primeiro semestre de 2014.

Esses órgãos poderiam promover continuamente capacitação para os Conselhos–Escolares, de Educação, CAE, FUNDEB e outros conselhos que têm objetivos voltados para o bem estar social.

4º 2.5. CONSOCIAL- Proposta de criação de sistemas com dados abertos 257

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Obrigatoriedade da oferta de informação em dados abertos com estabelecimento de prazo válido para os órgãos abrangidos pela Lei de Acesso à Informação. Isso incluir a obrigatoriedade de cada órgão fazer um inventário e criar um catálogo com todas as bases que dispõe.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Implementar efetivamente os dados abertos no governo.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

Existência de mecanismo legal que obrigue o proposto acima (idealmente decreto que regulamente o tema, complementando o disposto na Lei de Acesso à Informação). O texto do decreto deve ser construído através de consulta pública, permitindo a participação da sociedade civil.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Através de uma consulta à INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) e, através do E-democracia, à sociedade civil.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

- Para a elaboração do catálogo de dados 90 dias é suficiente.
- Para a oferta de dados abertos, devem ser criadas metas, cerca de metade das bases deveriam estar disponíveis nos mesmos 90 dias.

- As demais, considerando que possa haver alguma complexidade maior, outros 90 dias, a partir da data de regulamentação legal ou implementação da política. Portanto, curto a médio prazo.

5º	3.13. CONSOCIAL - Planejamento participativo (PPA, LDO e LOA)	216
----	--	-----

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Instituição de política nacional de participação cidadã no planejamento, programação e execução das ações de governo.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Estabelecer canal institucional permanente de participação da sociedade no planejamento governamental e no acompanhamento da execução das ações programadas. Espera-se como resultado: a) Diminuição do desperdício e da corrupção na gestão dos recursos (Transparência e Eficiência); b) Aumento da aderência da atuação governamental às necessidades da população (Eficácia); c) Consolidação e disseminação da cultura do planejamento e do controle social na população (Transformação Social).

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Criar grupo de trabalho com representação governamental e da sociedade organizada;
- Realizar consulta pública sobre a criação de uma política nacional de participação cidadã no planejamento, programação e execução das ações de governo por meio do e-Democracia e de instâncias presenciais de discussão e deliberação;
- Submeter ao Poder Legislativo o aparato legal necessário à criação da política nacional de participação cidadã no planejamento, programação e execução das ações de governo, acompanhando a tramitação e atuando proativamente junto às lideranças para disseminação da proposta e no esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos;
- Estabelecer incentivos aos governos estaduais e federais que promoverem políticas eficazes de participação cidadã nas ações de planejamento (ex.: acesso a linhas de financiamento e repasses de recursos);
- Ampliar e complementar os programas existentes de conscientização, capacitação e formação disponíveis para a população;
- Criar ferramentas adequadas à participação da sociedade nas ações de planejamento governamental, como ferramentas de discussão e construção colaborativa, portal, biblioteca virtual, SAC;
- Criar instrumentos de avaliação dos resultados pretendidos (ex.: grau de adesão ao programa, percentual de programas construídos com participação cidadã)

- Conferir transparência e a devida publicidade a todo o processo.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Verificar se foi aprovado o aparato legal necessário e se este é suficiente à sustentação da política proposta de forma autônoma sem influência da alternância de mandatos e de interesses partidários;
- Desenvolver instrumentos permanentes de avaliação da satisfação dos agentes sociais envolvidos (ex.: criação de valor para a população e o cumprimento do cronograma de implantação);
- Avaliar a frequência e as características dos questionamentos realizados pelo TCU e demais órgãos competentes;
- Criar indicador governamental de participação cidadã.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Longo

6º

2.32. LAI nos municípios

212

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Criar o programa nacional de monitoramento e apoio à consolidação das LAI(s) e à implementação dos SIC(s) nos órgãos públicos da administração direta e indireta dos três poderes nas três esferas de governo.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Monitorar o estado em que se encontram a promulgação, a regulamentação e a implementação de LAI(s) nos órgãos públicos da administração direta e indireta dos três poderes nas três esferas de governo, de modo a adotar ações que permitam ampliar a quantidade de entes com a LAI regulamentada e em efetivo funcionamento até que sejam atingidos 100% dos órgãos públicos.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Realizar um levantamento e avaliação periódicos dos principais problemas que impedem o acesso à informação e buscar meios de superar os gargalos;
- Executivo federal compilar e disponibilizar um catálogo e inventário de todos os dados disponíveis (conhecimento de quais dados existem e são recolhidos) e

indicando quais são classificados como sigilosos, para que possa haver controle social e verificar se de fato são sigilosos ou estão assim sendo catalogados de forma arbitrária;

- Que a CGU e parcerias (federal e locais) ofereça suporte técnico e logístico aos municípios e estados com dificuldades em implementar a LAI, notificar os casos problemáticos e recorrer ao Ministério Público em caso de descumprimento da lei;
- Compartilhar sistemas de formato aberto com os municípios por meio de termos de parceria com a esfera federal (a ex. E-SIC);
- Estabelecer políticas de formação e capacitação em participação e controle social e também por meio de um plano de estruturação tecnológica para os municípios;
- Criar linha de crédito para estruturação dos SIC voltada para os municípios menos populosos e dependentes de transferências de outras esferas (modelo PMAP e PNAFM);
- Prestar assessoria aos municípios por meio da CGU na elaboração dos instrumentos legais regulamentadores da LAI colocando à disposição para download modelos de minutas, instruções normativas e demais conteúdos pertinentes;
- Criar processo de trabalho de monitoramento do estágio de promulgação/implementação nos municípios em nível nacional, de modo a orientar de forma eficaz as ações e os esforços do Governo Federal, no desempenho de seu papel como catalisador do processo de consolidação da política de acesso à informação pública.
- Estabelecer premiação de melhores práticas a estados e municípios (talvez criar categorias como gestão de documentos, catalogação, rapidez em responder, utilização de tecnologias etc) pela implementação da LAI.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Relatório de avaliação satisfatório de acesso à LAI e da qualidade das respostas recebidas no âmbito do governo federal;

Calculando o índice de municípios com a Lei da LAI sancionada e estabelecendo níveis de cumprimento até que seja atingido o percentual 100% de implementação.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Curto prazo

7º	5.4. Transparência, participação e justiça por meio das agências reguladoras federais	196
-----------	--	------------

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Ampliação da transparência e participação nas agências e órgãos reguladores do governo federal para decisões mais justas e responsáveis (accountability).

Justificativa: As agências e órgãos reguladores federais apesar de muitas vezes serem praticamente invisíveis para os cidadãos e até mesmo para setores do governo, são espaços muito importantes de decisão que afetam diretamente os cidadãos, nichos importantes da economia e com impacto direto no cotidiano das pessoas e no desenvolvimento do país. Esses entes reguladores se encontram entre interesses dos setores que regulam (empresas), governo e cidadãos/consumidores, estes devem ter maior conhecimento das atribuições e possibilidades de participação e de controle social nas agências e órgãos do executivo federal, pois deve-se levar em conta as fragilidade e deficiências destes na participação dos processos regulatórios.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Ampliar a transparência e as possibilidades de participação e controle social junto às agências e órgãos reguladores do executivo federal, sobretudo de cidadãos e entidades para além dos próprios setores, diretamente ou indiretamente, regulados.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Garantir que todas as agências e órgãos reguladores tenham em seus sites uma seção específica sobre participação e controle social, visualmente fácil de ser localizada;
- Garantir que toda comunicação das agências devem ser divulgada em linguagem simples, quando o tema for complexo, ter um glossário, estudos, pesquisas, notícias, que contribuam para simplificação e entendimento da questão por quaisquer cidadãos, sobretudo em questões de interesse público;
- Divulgar na página de entrada, pelo menos, os principais temas e resoluções decorrentes de questões de interesse público e com tempo viável, seja de participação, seja de adaptação às novas normas;
- Criar campanhas amplas campanhas nacionais de divulgação das audiências, consultas públicas e outras possibilidades de participação e controle social, utilizando redes sociais, mas também em material impresso e realização de parcerias com outras instâncias de governo, inclusive locais em estados e municípios para a divulgação;
- Desenvolver mecanismos de accountability na gestão das agências e órgãos reguladores: transparência e controle social na escolha de presidentes e diretores das agências, e ainda os candidatos a uma indicação devem apresentar propostas claras para seu mandato na entidade e que deve ser amplamente divulgado, contando com balanços públicos ao longo da gestão;
- Implementar metodologias de accountability em relação aos temas colocados em

consulta e audiência pública, bem como os atos normativos promovidos pelo órgão regulador. Por exemplo, a obrigatoriedade da Análise de Impacto Regulatório, que justifica a necessidade de consulta, contextualiza, apontando prós e contras, impactos para os diferentes atores envolvidos (incluindo consumidores/cidadãos), custos etc e a norma será reavaliada após um período de tempo para verificar se está correspondendo ao esperado;

- Desenvolver acompanhamento online e em tempo real das ações da agência em relação a sua agenda regulatória, de forma detalhada, com prazos, custos, envolvidos etc (implementação da agenda regulatória quando esta não existir);
- Criar coletivamente junto ao governo executivo federal parâmetros mínimos de transparência, participação e controle social: em que casos, prazos e de que forma realizar consultas e audiências públicas; modelo de amplas campanhas nacionais; formas de adequar a linguagem para entendimento e participação de qualquer cidadão; quais são as melhores e mais efetivas formas e espaços de participação popular; manual/cartilha com dicas de participação -quais principais obstáculos e sugestões de como superá-los etc.
- Incentivar que as empresas dos setores regulados se inscrevam no Cadastro Pró-Ética.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Estabelecidas as ações acima, criar um formulário com os padrões mínimos de transparência, participação e controle social para que sejam divulgados balanços objetivos das agências e de suas decisões e que esse formulário também possa ser apropriado pela sociedade civil para verificar se as metas foram alcançadas. Por exemplo: há ampla divulgação nacional? Todos os temas importantes foram amplamente divulgados? A linguagem utilizada pelas agências está sendo clara? Há material de subsídio suficiente para embasar uma resolução normativa? Há agenda regulatória? Ela está disponível online, de fácil acesso, detalhada em tempo real? A participação de cidadãos e entes não regulados tem sido considerada?
- A avaliação desses procedimentos deveria ser realizada também por órgãos externos. Por exemplo, por um desses órgãos ou parcerias entre os mesmos: Casa Civil, Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação (PRO-REG); Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).
- Verificar o aumento de empresas dos setores regulados no Cadastro Pró-Ética.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Deve ter início no curto prazo, mas ser desenvolvida a longo prazo.

8º	2.31. Implementação da Lei de Acesso à Informação nas propostas para o 3º Pacto Republicano	177
----	--	-----

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

O Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, deve promover a inclusão das diretrizes da OGP (transparência, participação cidadã, responsabilização e prestação de contas, tecnologia e inovação) no Pacto Federativo, para que tais diretrizes se apliquem ao Poder Judiciário.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

O objetivo é tornar o judiciário mais acessível e transparente, de acordo com melhores práticas e padrões internacionalmente reconhecidos. O resultado seria um judiciário mais ágil e eficiente.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

Incluir o compromisso assumido pelo Executivo Federal no conjunto de propostas que deverão constar no 3º Pacto Republicano.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Através da inclusão do compromisso aqui assumido nas propostas feitas pelo Executivo Federal ao 3º Pacto Republicano.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Curto prazo.

9º	1.3. Internet como direito fundamental -Espaço de transparência e controle social	176
----	--	-----

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Garantir o acesso a internet gratuita em todo território nacional para concretizar a transparência das ações governamentais e facilitar o controle social, utilizando o recurso já existente, especialmente os equipamentos dos telecentros que foram repassados para os municípios brasileiros.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Ampliar o recurso virtual em todo território nacional para garantir o acesso a informação e

reduzir as desigualdades sociais relativas ao direito a comunicação plural, pela inclusão digital de cidadãos atualmente excluídos da participação e do controle sociais (webcidadania).

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Primeiramente fiscalizar os telecentros instalados e viabilizar os equipamentos para os municípios que não foram contemplados.
- Acompanhar aprovação do texto do Marco Civil da Internet e defender tanto o estabelecimento do regime privado misto (público e privado) com obrigação de universalização do serviço nos contratos de concessão, quanto a neutralidade da rede.
- Consolidação do programa Cidades Digitais, de forma que sejam livres e sustentáveis.
- Criação do Centro de Inovação e Capacitação, com objetivo de propiciar a existência de provedores comunitários de internet, a ser viabilizada após a votação da consulta pública 52-2010 da Anatel.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Ampla divulgação dos nomes dos municípios que receberam os telecentros, e daqueles que ainda não receberam, assim como as novas disponibilidades.
- Conclusão do projeto-piloto do programa Cidades Digitais das cidades selecionadas, com avaliação de resultados e elaboração de plano de ações corretivas e preventivas para ampliação do programa.
- Regulamentação do Centro de Inovação e Capacitação.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

A médio prazo

10º

5.1. Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Pró-Ética

174

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Aperfeiçoamento, valorização e ampliação do Cadastro Pró-Ética.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Incentivar mais empresas a adotarem critérios de prevenção da corrupção estabelecidos no Cadastro Empresa Pró-Ética, e a se cadastrarem no Cadastro, dando visibilidade a esse

compromisso. Os resultados esperados são o fortalecimento da ferramenta, o aprofundamento dos conceitos de responsabilidade social junto às empresas e o fortalecimento da capacidade do setor empresarial de aplicar conceitos de prevenção da corrupção na prática empresarial.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Revisar e redefinir os critérios de cadastramento e os mecanismos de reconhecimento (certificado, selo, prêmio nacional) de empresas pró-ética conforme a realidade e o porte das empresas, facilitando a adesão de empresas menores por meio de instrumentos de auxílio e casos de sucesso, e estimulando o estabelecimento de compromissos e instrumentos de promoção da ética na sua organização e no seu segmento de atuação.
- Realizar ampla campanha de divulgação do Cadastro Empresa Pró-Ética e realizar periodicamente campanhas de divulgação no momento de publicação das novas listas em mídia televisiva, impressa, radiofônica e digital, e em mídia especializada ou dirigida, com apoio de associações setoriais. Realizar ciclos de oficinas com empresas de todos os portes e respectivas cadeias de valor por meio de sistemática de diálogo colaborativo e transparente com as entidades representativas e em fóruns abertos com as empresas.
- Desenvolver, com apoio de ferramentas de educação à distância, treinamentos e capacitações voltados para as empresas e para as suas cadeias de valor.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Obter ampliação de 100% do Cadastro Empresa Pró-Ética no próximo ano;
- Avaliar a quantidade e o perfil das novas adesões ocorridas no cadastro;
- Critérios e instrumentos de reconhecimento implementados e operacionais;
- Campanha de engajamento aos instrumentos programada e executada.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

- Critérios e Instrumentos de reconhecimento: 6 meses.
- Implementação da avaliação 360º Fornecedores e Gestores - sobre aspecto de qualidade e ética: 12 meses, com piloto em 8 meses.
- Campanha de engajamento: 12 meses.

11º

2.1. Controle social efetivo dos recursos públicos geridos pelo BNDES

162

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Pertinente ao BNDES:

- 1- A imediata publicidade da totalidade da carteira de projetos privados do Banco, informando sobre os critérios de aprovação, as condições de financiamento (taxas, carência, prazos e garantias), classificação de risco ambiental, além das informações sobre o projeto (localização, valor total e o financiado, objetivo, riscos projetados, nomes e contatos dos/as responsáveis pela execução do financiamento, relativamente ao Banco e também da parte dos tomadores dos empréstimos). Esta exigência está baseada no que determina a Lei da Acesso à Informação (Lei No. 12.527/2011).
- 2- A aplicação da determinação do TCU quanto às salvaguardas contratuais para casos de superfaturamentos para todos os projetos financiados pelo Banco e não apenas para aqueles realizados no âmbito da Copa do Mundo de 2014.
- 3- O não financiamento pelo Banco de empresas com ações tramitando na justiça que impliquem em suspeição e impedimento do desenvolvimento de sua atividade fim, não se limitando aos casos de empresas condenadas em última instância.
- 4- O financiamento massivo da agricultura familiar e campesina; da diversificação da matriz energética e produtiva do país; da infraestrutura social de transporte e saneamento públicos; do micro e pequeno empreendimento; e de empreendimentos da economia solidária.
- 5- Consideramos que é fundamental que o BNDES construa uma Política de Informação Pública (PIP), ou seja, um conjunto de instruções sobre os procedimentos e princípios para a divulgação pública da atuação do banco. Nessa PIP, precisa estar definida a forma como o BNDES dará publicidade:
 - ao Relatório de Análise, documento encaminhado para a diretoria na ocasião da aprovação de projetos e que orienta a decisão da mesma;
 - à totalidade de sua carteira de projetos;
 - à lista de beneficiários do Fundo Social e do Fundet (fundos não reembolsáveis), além de suas regras e critérios;
 - a informações básicas sobre os projetos aprovados, tais como: objetivo do projeto, executor, área de abrangência, valor total do projeto, valor do financiamento, contrapartida, taxa de juros, prazo, carência, relatório de impacto socioambiental (incluindo a classificação – o rating -e o recorte étnico-racial e de gênero), responsável pelo acompanhamento do projeto dentro do Banco, critérios para acesso e liberação do financiamento, impactos sociais e econômicos esperados;

- aos Boletins de Medição;
- aos critérios, parâmetros e prioridades utilizados para a tomada de decisão sobre a concessão de empréstimos das operações diretas que devem estar explicitados e consolidados em uma Política Operacional;
- à agenda, pauta e às decisões das reuniões de diretoria e do Conselho de Administração, com antecedência e amplitude suficientes para garantir o exercício do controle público;
- aos seus indicadores e outros instrumentos de avaliação quanto ao impacto dos projetos aprovados.
- ao balanço da emissão de carbono da carteira de projetos do Banco e do próprio BNDES.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Objetivo maior é que seja criada uma Política de Participação e Controle (PPC) que regule e dê periodicidade a esse necessário diálogo entre sociedade civil e BNDES. Essa PPC deve ser abrangente o suficiente para considerar o conjunto da sociedade brasileira e não apenas os setores representantes do capital e do trabalho, que de alguma forma estão formalmente representados no Conselho de Administração. Também é preciso considerar que a participação deve se dar em diferentes momentos e cumprindo diferentes funções. É preciso que a PPC abarque desde os espaços de formulação de programas e políticas setoriais do BNDES até os espaços de implantação do projeto, considerando então os atores locais que serão direta e indiretamente impactados. Espera-se que o BNDES coloque no centro de sua atenção – ou seja, dar prioridade na definição de seu planejamento estratégico e no envolvimento de seus recursos financeiros e humanos – o atendimento a questões que, ao mesmo tempo:

- atendam às necessidades históricas da maioria da população brasileira. Caminhar nesse sentido é superar as desigualdades de que padece o Brasil. Mas, para superá-las, é necessário reorientar a capacidade produtiva brasileira, priorizando a produção e distribuição equânime, no mercado interno, de bens e serviços sociais;
- constituam-se rapidamente em consenso social imposto pela conjuntura histórica. É o caso das mudanças no clima do planeta e, em particular, a responsabilidade ética que o Brasil tem diante desse problema; e
- Estabeleçam metas claras, com sustentabilidade socioambiental e factíveis de melhoria do nível de vida da maioria da população brasileira.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

É preciso pensar em diferentes instâncias e instrumentos de participação e controle, tais como:

- Audiências públicas, formatadas a partir de termos de referência concertados com representações das populações impactadas por projetos de grande porte/impacto. Tais Termos devem explicitar os parâmetros, a metodologia, o cronograma e a pauta em questão, para que a população local tenha tempo e informação suficiente para participar de forma qualificada. As audiências públicas devem ser realizadas antes da aprovação dos projetos, a fim de permitirem uma avaliação mais criteriosa pelo Banco quanto à pertinência e relevância social e econômica do investimento.
- Avaliação independente dos Boletins de Medição, inclusive com a inclusão das medidas socioambientais, que devem servir de subsídio para audiências públicas realizadas no intuito de informar o andamento de projetos de grande porte/impacto financiados pelo Banco;
- Conselho de Administração ampliado, com representação de outros setores da sociedade, além da representação dos sindicatos de trabalhadores/as;
- Espaços de interlocução regulares com a Sociedade Civil para a definição de prioridades, critérios e diretrizes, para a consulta na formulação de políticas e programas setoriais e para a prestação de contas em relação à atuação do Banco;
- Comissão Externa de Inspeção, que possa ser formada e acionada caso haja denúncia de irregularidades e/ou desvio nos objetivos e metas do projeto. A composição desta Comissão deverá assegurar a sua necessária independência.
- Criação de espaços físicos em todas as capitais dotados de meios eletrônicos para o fornecimento de informação sobre as operações (diretas) do Banco.
- Adoção na composição dos espaços de controle social do Banco, do critério de equilíbrio de raça, gênero, etnia, geracional e regional.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Inspecionar por meio da análise dos resultados das auditorias feitas pela CGU em instituições beneficiadas com recursos públicos.
- Realizar auditoria independente, com participação de organizações sociais que integram esta Plataforma BNDES

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Médio prazo.

12°

2.6. Definição de uma Referência Nacional para a Realização de Audiências Públicas

154

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Definir de uma Referência Nacional para a Realização de Audiências Públicas

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

Definição de critérios claros para a realização das audiências públicas que contemplem os seguintes objetivos (é fundamental a definição de critérios claros a respeito de questões como):

- Divulgação, com antecedência, da agenda da audiência, bem como dos documentos referentes às questões em foco;
- Garantir que as informações sobre os projetos que serão debatidos em audiência pública tenham uma linguagem acessível – fácil entendimento -para que a população possa efetivamente participar.
- O governo deve ter a responsabilidade de analisar e responder de forma detalhada as propostas feitas pela sociedade. Inclusive as propostas da sociedade que não forem acatadas devem receber por parte do governo respostas fundamentadas que justifiquem a rejeição da proposta.
- Nas situações em que a intervenção impactará um local específico, as reuniões devem ser realizadas no local ou mais próximo do local onde será feita a intervenção.
- Que as questões de acessibilidade física e comunicacional sejam asseguradas.
- É importante que os Portais de Transparência e os órgãos de controle externo - como os Tribunais de Conta - deem mais destaque às audiências públicas. Por um lado realizando um controle e fiscalização sobre a realização das audiências e sobre a sua legalidade, bem como divulgando as atas das audiências realizadas e as listas de presença. Os Portais da Transparência devem incluir um CAMPO para que os gestores possam preencher informando sobre o cumprimento das seguintes leis abaixo citadas, bem como nos casos que venha a se convencionar como obrigatória a realização de audiências públicas:

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Definição clara das situações em que se devem convocar audiências públicas.
- Determinação de um prazo mínimo para que seja feita a divulgação e, mais importante, que a divulgação não seja apenas via diário oficial.-Garantir a aplicação do Artigo 10, inciso VI, da Lei Federal 11.079 de 2004, que diz que contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada à consulta pública.
- Garantir a aplicação do Artigo 39 da lei 8.666 de 1993, que também prevê que sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 vezes o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para licitação para obras e serviços

de engenharia, o processo licitatório será iniciado obrigatoriamente com uma audiência pública.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

- Que os órgãos de controle oficial (CGU e tribunal de contas) passem a fiscalizar a adequação das audiências públicas a esses critérios estabelecidos;
- Que se crie uma canal de denúncia / ouvidoria especializada para lidar com essa questão a fim de apurar as irregularidades e prever ações preventivas e punitivas

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Curto - médio prazo

13°

2.29. Apropriação de ferramentas relativas a transparência

148

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

O governo deve trabalhar para que a população se aproprie das ferramentas relativas à transparência que estão disponíveis. Deve-se lembrar que tais ferramentas não devem se limitar à tecnologia da internet, posto que isso certamente seria uma barreira ao acesso a informações públicas para populações vivendo em pequenas e isoladas cidades do país

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

- Garantir o direito de acesso à informação a comunidades com acesso limitado às tecnologias de informação e dificuldades de transporte.
- Maior envolvimento, participação e consciência em relação a assuntos de interesse público por comunidades com acesso limitado às tecnologias de informação e dificuldades de transporte.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

A realização de uma pesquisa com as comunidades para diagnosticar as carências de informação de populações vivendo em áreas com acesso limitado às tecnologias de informação e dificuldades de transporte seria útil para identificar e estabelecer novas e melhores práticas de um canal de comunicação entre Estado e essas comunidades.

As opções de instrumentos que se julgam mais adequadas são:

- Incentivo para a utilização de instrumentos de comunicação comunitária para a divulgação de informações de interesse geral ou coletivo. E.g, utilização de meios de

comunicação alternativos, como rádio, cartilhas, cordéis, jornais, revistas.

- Disponibilização de um "disque-informação" gratuito para que se possa fazer pedidos de informação via telefone -cujas respostas também poderiam ser dadas por telefone ou outro meio que se faça adequado, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.
- Criação de uma central para a qual se possa enviar mensagens de texto via celular pedindo informações públicas à Administração.
- Criação de uma Sala de Informação, nas comunidades com acesso limitado às tecnologias de informação e dificuldades de transporte, com a disponibilização de internet e funcionários responsáveis por fornecer informação pública.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Por meio de uma divulgação proativa de um relatório anual produzido pelo Executivo Federal que esclareça quais medidas foram adotadas e estão sendo executadas. Esse relatório deve conter uma pesquisa de satisfação das comunidades atendidas.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

- Curto prazo para a realização da pesquisa-diagnóstico sobre as carências de informações de comunidades com acesso limitado às tecnologias de informação e dificuldades de transporte.
- Médio prazo para que sejam criados os instrumentos de comunicação acima mencionados.
- Longo prazo para que seja confeccionada a pesquisa de satisfação e publicado o relatório.

14º

2.7. Tornar obrigatório dar publicidade à motivação dos atos administrativos

141

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Regulamentar, com consulta pública, a obrigatoriedade de dar-se publicidade à motivação formalizada de todo ato administrativo discricionário.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

- Contribuir para a realização de controle do desempenho operacional (além dos controles legal, contábil, financeiro e patrimonial já realizados em grande escala), seja pelos Tribunais de Contas, seja por Controle Social;

- Ampliar a transparência das escolhas discricionárias sobre as quais os agentes públicos têm liberdade que, hoje, resume-se à descrição legal, e não lhe é exigida qualquer exposição de motivos sobre suas motivações para escolher uma solução dentre as várias possíveis;
- Diminuir a assimetria de informações entre os tomadores de decisão e a sociedade no que se refere à motivação enquanto instrumento essencial ao controle dos atos administrativos;
- Permitir a apreciação do princípio constitucional da eficiência, a partir do exame do mérito dos atos administrativos;
- Explicitar os elementos discricionários dos atos administrativos (de natureza discricionária), onde o agente público tem autonomia para decidir com base em seu próprio juízo, a fim de dar transparência às razões que o levaram a praticar o ato;
- Contribuir para o combate ao desperdício de recursos públicos, incluindo-se aí o combate à corrupção;
- Contribuir para que o "tripé" da reforma gerencial (eficiência, discricionariedade e controle de resultados) ganhe efetividade.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

- Consulta pública sobre os elementos que deveriam compor regulamentação técnica que torne obrigatória a motivação formalizada para todos os atos administrativos discricionários.
- Regulamentação técnica pelo Executivo.
- Encaminhamento ao Legislativo de projeto de lei de abrangência nacional.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

Com a publicação de regulamentação que torne obrigatória a motivação formalizada de todo ato administrativo discricionário.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Curto prazo.

1) Que compromisso deve ser assumido pelo Brasil no plano de ação da OGP?

Que seja criado e devidamente implementado um sistema nacional de informações

produzidas no âmbito dos órgãos responsáveis pela execução da Lei Maria da Penha, passando necessariamente pela padronização de procedimentos e a utilizando-se do acompanhamento de casos desde o momento de registro da ocorrência até o cumprimento da decisão judicial.

2) Qual o objetivo desse compromisso? Quais os resultados esperados?

As informações publicadas relativas à violência contra a mulher não refletem a real situação dos atendimentos precisamente por não haver uma padronização de procedimentos de coleta e organização da informação entre os Estados e entre os órgãos responsáveis, ou seja, não temos um retrato fiel da situação de violência doméstica no Brasil. A Lei Maria da Penha já prevê a criação de um sistema nacional de informações, que deve ser coordenado pelo Ministério da Justiça, a fim de possibilitar o diagnóstico da real condição da violência doméstica no Brasil. Os resultados esperados incluem a sistematização de uma base de dados unificada para diagnosticar a implementação da Lei Maria da Penha e possibilitar a parametrização dos procedimentos entre Estados, Ministério Público, Poder Judiciário e as secretarias estaduais.

3) Para efetivar esse compromisso, quais atividades podem ser realizadas pelo Governo Federal?

Atividades envolvendo todos os órgãos submetidos à LMP com o intuito de harmonizar sistemas de informação podem, no longo prazo, dar a real dimensão da situação. No médio prazo, a urgência é a coleta padronizada das informações que podem proporcionar de maneira mais exata o perfil do agressor, da vítima e da situação de violência, mesmo que apenas estadualmente.

4) Como verificar se esse compromisso foi cumprido?

A publicação deve ser feita de maneira proativa, tendo em conta o quanto determinando pelo artigo 8º da Lei de Acesso à Informação: informações de utilidade/interesse geral devem ser publicadas proativamente, de maneira que possam ser usadas e reutilizadas por organizações atuantes no tema e pela mídia.

Assim, a verificação da adequada coleta e organização da informação de forma padronizada em todo o país, ou pelo menos no Estado seria feita através do acesso aos dados disponibilizados proativamente nos websites da administração pública - Executivo Federal, estadual e demais órgãos vinculados por lei.

5) Qual o tempo necessário para a efetivação do compromisso – curto, médio ou longo prazo?

Médio e longo prazo.



CONSOCIAL

Diretrizes e Propostas Aprovadas

A extensa participação popular na 1ª Consocial pode ser traduzida pelo número expressivo de propostas e diretrizes que vieram sendo construídas ao longo do processo conferencial. Ao todo, foram 20.487 diretrizes e propostas, desenvolvidas nas etapas preparatórias, submetidas às instâncias posteriores de deliberação.

Eixo	Número de Propostas e Diretrizes	Percentual
Eixo 1	4.895	24%
Eixo 2	5.056	25%
Eixo 3	4.802	23%
Eixo 4	5.734	28%
Totais	20.487	100%

Distribuição das Propostas e Diretrizes das Etapas Preparatórias entre os Eixos

O aproveitamento por etapa, ou o número de propostas criadas em relação ao número máximo possível, foi considerável. Em todos os níveis, a possibilidade de contribuir com o processo conferencial, desenvolvendo novas propostas e diretrizes, foi utilizado quase que exaustivamente, como percebe-se a seguir.

Etapa	Número de Propostas e Diretrizes	Percentual em Relação ao Total	Média por Etapa	Quantidade Máxima Permitida para a Etapa
Municipais	13.527	66,03%	17,06	20
Regionais	3.510	17,13%	18,57	20

Livres	2.830	13,81%	9,50	10
Estaduais / Distrital	540	2,64%	20,00	20
Virtual	80	0,39%	80,00	80
Totais	20.487	100,00%	-	-

Distribuição das Propostas e Diretrizes por Tipo de Etapa

Após a sistematização das propostas e diretrizes recebidas das etapas estaduais, distrital, livres e virtual, estas compuseram o Caderno de Propostas. Após os debates, nova sistematização, e priorização durante a Etapa Nacional, obteve-se a seguinte distribuição entre os eixos.

Eixo	Número de Propostas e Diretrizes	Percentual
Eixo 1	17	21,25%
Eixo 2	17	21,25%
Eixo 3	16	20,00%
Eixo 4	30	37,50%
Totais	80	100,00%

Distribuição das Propostas e Diretrizes Finais da 1ª Consocial entre os Eixos

Resultado Final Sistematizado

O resultado final da 1ª Consocial é composto por 80 propostas e diretrizes, sendo pelo menos 10 mais priorizadas de cada eixo temático. Dessa forma, tem-se 40 propostas e diretrizes mais priorizadas em cada eixo (10 de cada) e outras 40 mais priorizadas, pertencentes a quaisquer dos eixos temáticos. Essas 80 propostas e diretrizes são o resultado final da conferência e irão subsidiar a elaboração de um Plano Nacional de Transparência e Controle Social. Essas propostas e diretrizes aprovadas podem ser consultadas no portal da 1ª Consocial, em www.consocial.cgu.gov.br.

O agregado de propostas e diretrizes, apresentado a seguir, é produto da sistematização do resultado final da 1ª Consocial. As 80 propostas e diretrizes aprovadas na Etapa Nacional foram tratadas de forma a facilitar a sua leitura e entendimento e para evitar redundâncias, já que muitas delas tinham cumprimento por meio de uma grande variedade de ações. Dessa forma, buscou-se facilitar a compreensão do conjunto dos temas tratados e permitir uma melhor visualização do resultado da Conferência, além de auxiliar na implementação e no acompanhamento dos desdobramentos da 1ª Consocial.

A disposição em que estão descritas as propostas e diretrizes obedece à priorização que estas tiveram, ou seja, elas estão listadas em ordem de prioridade, da mais para a menos votada, embora todas tenham sido igualmente aprovadas.

Assim, a fim de apresentar as propostas indicando a ideia de priorização, relacionamos as 80 propostas, dividindo-as em 3 blocos, da seguinte maneira:

Bloco	Propostas priorizadas
1	1ª à 10ª proposta
2	11ª à 40ª proposta
3	41ª à 80ª proposta

BLOCO 1 – PROPOSTAS PRIORIZADAS – 1ª À 10ª

1ª Financiamento público de campanhas políticas

- Instituir o financiamento exclusivamente público para campanhas eleitorais, estabelecendo um valor limitado e igual para todos os partidos, a partir de um fundo público único;
- Suspender os direitos políticos do candidato que usufrui de financiamentos privados;
- Multar as empresas, pessoas físicas e/ou entidades que financiem campanhas políticas;
- Fiscalizar os partidos políticos;
- Reduzir o número de partidos políticos;
- Disponibilizar dados referentes a partidos políticos nos portais de transparência.

2ª Educação fiscal

- Formar futuros cidadãos, críticos e conhecedores de seus direitos e deveres e dos mecanismos de participação popular e controle social;
- Alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de forma a estabelecer a obrigatoriedade do ensino de educação fiscal, com parâmetros curriculares próprios, em todas as etapas de ensino;
- Integrar a educação fiscal às matrizes curriculares dos cursos de nível superior, em especial dos cursos de licenciatura e pedagogia;
- Incentivar as editoras a produzir material didático sobre educação fiscal;
- Incluir a educação fiscal em concursos públicos e exames vestibulares;
- Veicular conteúdos sobre educação fiscal produzidos em parceria pela Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e órgãos de controle no portal do MEC;
- Promover cursos gratuitos de educação fiscal, presenciais e a distância, para os diversos segmentos da sociedade, bem como para a comunidade escolar;
- Inserir o controle social como tema transversal em disciplinas já existentes, como Sociologia, Cidadania ou Filosofia, ministradas no ensino fundamental, ensino médio, escolas técnicas e universidades;
- Orientar os alunos quanto ao acesso aos portais de transparência das três esferas de governo;
- Disponibilizar disciplinas opcionais sobre cidadania, transparência e controle social e reservar vagas de estágio remunerado na gestão municipal para os alunos melhores avaliados nas matérias;
- Inserir as disciplinas de Sociologia e Filosofia no currículo do ensino fundamental;
- Capacitar professores, pais, familiares, funcionários e gestores escolares em educação fiscal;
- Mobilizar os alunos do ensino fundamental, médio, EJA e profissionalizante nos temas relacionados à educação fiscal e ao controle social, por meio de palestras, debates, aulas de campo e atividades extracurriculares.

3ª Sistema de Controle Interno

- Fortalecer o sistema de controle interno;
- Tornar obrigatória a criação de estruturas de controle interno em todas as esferas de governo;
- Institucionalizar o poder de coação dos órgãos de controle interno;

- Estabelecer mandato dos chefes das controladorias não coincidentes com o mandato dos chefes do Poder Executivo;
- Garantir remuneração condizente com as responsabilidades do cargo aos servidores dos órgãos de controle interno;
- Criar quadros de carreira específicos de auditoria governamental;
- Vincular a atuação do controle interno a todas as etapas da despesa pública;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura dos órgãos de controle;
- Realizar análises comparativas de modelos internacionais de governança corporativa aplicada à gestão pública;
- Expandir e aperfeiçoar o quadro de pessoal;
- Ampliar os programas de fiscalização e auditoria;
- Implantar corregedorias, auditorias e ouvidorias em todos os órgãos da Administração Pública;
- Assegurar a independência das ações de controle;
- Desvincular hierarquicamente o órgão de controle da estrutura auditada;
- Garantir condições legais para a atuação dos agentes de controle interno;
- Priorizar o exercício do controle preventivo e concomitante;
- Tornar obrigatória a realização de concursos para provimento de seus cargos;
- Criar políticas de incentivos aos municípios que tenham órgãos de controle interno efetivamente funcionando;
- Promover a equiparação salarial entre os servidores do controle interno e os servidores do controle externo;
- Prevenir o conflito de interesses;
- Assegurar, por lei, a efetiva autonomia administrativa, política e financeira das controladorias das três esferas de governo;
- Implantar e operacionalizar controladorias em todos os municípios;
- Fomentar e acompanhar a tramitação de atos normativos que venham a fortalecer os órgãos de controle;
- Aprovar lei orgânica nacional do sistema de controle, que agregue as funções de controladoria, ouvidoria, auditoria e corregedoria, conferindo-lhes autonomia orçamentária e independência funcional, regulamente a carreira dos servidores e discipline a forma de implantar sistemas de controle interno nos municípios;
- Vincular a liberação de recursos federais ao funcionamento de órgãos de controle interno nos estados e municípios;
- Aprovar a PEC nº 45/2009 e o PL nº 229/2009;
- Transformar o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) em Agência Nacional de Inteligência Financeira (Anif).

4ª Orçamento participativo

- Fomentar a participação da sociedade na elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA);
- Tornar obrigatório o orçamento participativo nas três esferas de governo;
- Discutir as leis orçamentárias (LDO, LOA e PPA) em conferências municipais, precedidas de pré-conferências e audiências públicas nos bairros e distritos;
- Garantir acessibilidade nas obras e serviços, conforme o Decreto 5296/2004;
- Criar indicadores de monitoramento e avaliação para as ações e programas previstos no orçamento;
- Criar critérios para o contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros, de acordo com as prioridades previstas no orçamento;
- Priorizar o atendimento às demandas colocadas pela sociedade;
- Dar publicidade às demandas não executadas;
- Vincular a transferência voluntária de recursos à prévia realização de orçamento participativo pelo município ou estado;
- Transformar a não realização de orçamento participativo em crime de responsabilidade;

- Criar um sistema nacional de participação social;
- Instituir fóruns permanentes de discussão e acompanhamento do orçamento público em todas as esferas de governo;
- Tratar o Orçamento da Seguridade Social em separado do Orçamento Fiscal, conforme manda a Constituição.
- Vincular 50% do orçamento de investimento à discussão e aprovação popular.

5ª Sistema de Controle Interno

(Agregada à proposta 3, por identidade de objeto.)

6ª Sigilo fiscal e bancário

- Permitir o acesso aos dados fiscais e bancários pelos órgãos de fiscalização e controle;
- Promover avaliação dos bens dos candidatos eleitos antes e após o mandato;
- Criar um conselho popular para investigar os políticos acusados de corrupção;
- Criar uma comissão para avaliar a gestão dos secretários e gestores públicos, anualmente, com poder deliberativo;
- Exigir prestação de contas dos detentores de cargos comissionados;
- Dar publicidade às punições de servidores condenados por corrupção;
- Criar órgão fiscalizador, sem vínculos partidários, para autuar parlamentares por desídia.

7ª Maior rigor no combate à corrupção

- Aplicar penas mais severas aos crimes de corrupção;
- Classificar os crimes de corrupção, nos setores público e privado, como hediondos e inafiançáveis;
- Proibir qualquer tipo de privilégio na persecução penal dos crimes de corrupção, como foro privilegiado, prisão especial e progressão de pena;
- Garantir a devolução aos cofres públicos dos recursos desviados;
- Afastar o funcionário público de suas funções durante o processo e exonerá-lo sumariamente se condenado por crime de corrupção;
- Proibir a candidatura a qualquer cargo eletivo de mandatários das três esferas de governo condenados por crime de corrupção;
- Impedir empresa de participar, por 10 anos, de qualquer licitação pública no caso de condenação de preposto seu por crime de corrupção.
- Aplicar as penas de forma proporcional ao dano;
- Garantir a execução provisória da pena a partir da condenação por órgão colegiado;
- Demitir os servidores públicos, das três esferas do governo, condenados por crime de corrupção e proibir que os mesmos tenham acesso a cargos eletivos e que participem de concursos públicos;
- Assegurar o cumprimento da pena em regime fechado;
- Aplicar a pena máxima em caso de condenação por crime de corrupção de políticos e servidores públicos, acrescida de 30 anos de inelegibilidade e impossibilidade de atuação em órgãos públicos;
- Suspender de suas funções os agentes públicos suspeitos de corrupção, sem remuneração;
- Punir juízes e desembargadores condenados por corrupção com a perda do cargo, acabando com a aposentadoria compulsória;
- Considerar improbidade administrativa, com o agravamento das penas, o ato de permitir, facilitar ou concorrer para a concessão de benefícios em programas sociais governamentais em desacordo com os critérios fixados em lei;
- Instituir a responsabilidade solidária no tocante à emenda parlamentar, de forma que tanto o autor da emenda como o acusado do desvio responda pelo crime;
- Assegurar a devolução do dinheiro desviado, por meio do confisco e leilão dos bens do condenado, incluindo embargo preventivo, nos termos da convenção da ONU;
- Acabar com o foro privilegiado;
- Cominar pena mínima de reclusão por dez anos em regime fechado em crimes de corrupção;
- Confiscar os bens de empresas envolvidas em crimes de corrupção, impedi-las de contratar com o poder público e de receber benefícios fiscais, suspender seu CNPJ por até dez anos ou extingui-las, de acordo com a gravidade do ilícito;
- Responsabilizar os gestores públicos pelos atos daqueles que detenham funções de confiança ou cargo em comissão, desde que comprovado o envolvimento dos gestores;
- Criar um fundo municipal para receber recursos oriundos de condenações por corrupção, destinado 50% para a educação e 50% para a assistência social;
- Considerar crimes hediondos aqueles cometidos contra a saúde, a educação, a assistência social e a estratégia de combate às drogas;
- Ampliar o campo de investigação nos crimes de corrupção, incluindo familiares, amigos e conhecidos do servidor investigado;
- Assegurar a responsabilidade solidária do partido político caso o patrimônio do político condenado por corrupção seja insuficiente para ressarcir os danos causados ao erário;
- Combater a lavagem de dinheiro;
- Criar legislação específica que acelere o julgamento e agrave as penas nos casos de crimes de corrupção;
- Assegurar ao Poder Judiciário mecanismos que garantam a devolução imediata do dinheiro público desviado;
- Aumentar a pena máxima para crimes de corrupção para 50 anos de reclusão em regime fechado, acrescida da prestação de serviços sociais, sem nenhum benefício;
- Assegurar ampla defesa aos acusados por crime de corrupção;
- Priorizar o julgamento dos crimes de corrupção, evitando-se a prescrição;

- Garantir a devolução dos valores desviados, devidamente corrigidos, com aplicação de multa;
- Confiscar os bens oriundos de enriquecimento ilícito, mesmo que o gestor não esteja mais no cargo;
- Punir os proprietários de empresas envolvidas em crimes de corrupção;
- Ampliar o tempo de cassação dos direitos políticos dos condenados por corrupção;
- Aumentar o prazo prescricional dos crimes de corrupção;
- Instituir multa diária aos gestores do Poder Executivo e ao chefe do Legislativo que não cumprir com a exigência legal de dar publicidade às audiências públicas no prazo de 30 dias.

8ª Maior rigor no combate à corrupção

(Agregada à proposta 7, por identidade de objeto.)

9ª Prevenção da corrupção

- Fortalecer a atuação dos órgãos de controle e instituições especializadas mediante a implantação de medidas preventivas;
- Proibir a liberação de verbas para obras antes de o projeto executivo estar finalizado;
- Criar um plano de prevenção à corrupção, com metas a cumprir por parte dos ministérios e secretarias estaduais e municipais;
- Promover mudanças nos critérios para a indicação de conselheiros dos tribunais de contas da União e dos estados, dos chefes do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos estados, dando aos órgãos autonomia para a escolha de profissionais de carreira;
- Aumentar o número de juízes e promotores;
- Agilizar a tramitação dos processos judiciais;
- Criar defensorias públicas;
- Garantir a autonomia efetiva do Ministério Público e do Poder Judiciário;
- Proibir o contingenciamento de recursos para custeio e manutenção dos órgãos de controle;
- Garantir a eficiência da estrutura e das ações dos órgãos de controle.

10ª Educação fiscal

(Agregada à proposta 2, por identidade de objeto.)

BLOCO 2 – PROPOSTAS PRIORIZADAS – 11ª À 40ª

11ª Observatórios Sociais

- Fomentar a criação de Observatórios de Controle Social (OCS) em todos os municípios brasileiros.

12ª Capacitação de conselheiros

- Criar programa de capacitação e formação continuada de conselheiros de políticas públicas, nas três esferas de governo, a ser executado pelos órgãos de controle de cada ente da Federação;
- Investir na formação permanente de conselheiros, membros de associações comunitárias, agentes públicos e representantes da sociedade civil em temas voltados ao controle social, por meio de parcerias com instituições de ensino e ONGs, priorizando a educação popular.

13ª Ficha Limpa

- Regulamentar, implantar, exigir o cumprimento e aumentar a abrangência da Lei da Ficha Limpa para todos os agentes públicos;
- Estender os efeitos da ficha limpa para o provimento de qualquer cidadão em qualquer cargo, emprego ou função pública de qualquer esfera de governo, de qualquer poder, bem como nos serviços terceirizados contratados pela gestão pública;
- Suspender indeterminadamente os direitos políticos, impedindo qualquer participação na vida pública (ou dobrar os prazos já existentes);
- Cassar o registro dos partidos políticos que aceitarem candidatos com ficha suja nos seus quadros;
- Ampliar o prazo de proibição do exercício de cargo público por 16 anos;
- Proibir a candidatura de pessoa que responde a processo enquanto este não for julgado;
- Estender os efeitos da Lei da Ficha Limpa àqueles que estejam respondendo a processo judicial, bem como aos que tenham contra si condenação com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, impedindo-os de concorrer nas próximas eleições;
- Ampliar de 8 para 20 anos o período pelo qual um ocupante de cargo público condenado por corrupção permaneça inelegível;
- Aplicar a ficha limpa aos órgãos fiscalizadores e aos conselhos de políticas públicas;
- Divulgar a ficha dos políticos e seus currículos nos meios de comunicação;
- Criar um conselho deliberativo para investigar a vida pregressa do candidato à eleição;
- Punir a autoridade que desviar verbas que são destinadas a projetos sociais, cancelando seu mandato e impedindo-o de participar de eleição para cargos públicos;
- Cassar o cargo e o direito de se candidatar a outras eleições do político que for condenado criminalmente, bem como cobrar multa conforme a gravidade de seu ato.
- Ampliar os efeitos da Lei da Ficha Limpa aos cargos de livre nomeação em todos os poderes, sobretudo os de primeiro escalão;
- Instituir obrigatoriamente comissões de ética, em todas as esferas de governo, para garantir a punição dos envolvidos em atos de corrupção e má gestão de recursos públicos.

14ª Educação fiscal

(Agregada à proposta 2, por identidade de objeto.)

15ª Sistema Nacional de Auditoria do SUS

- Fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- Estruturar e aparelhar o sistema;
- Implantar carreira específica, com efetivo de servidores dos três níveis de gestão do SUS.

16ª Criação de conselhos

- Criar, nas três esferas de governo, conselhos com poder deliberativo sobre políticas públicas específicas, com participação de representantes da sociedade civil e do poder público;
- Fomentar, no âmbito dos conselhos municipais, a criação de grupos de trabalhos de segurança por bairro (GTS).

17ª Ouvidorias públicas

- Tornar obrigatória a instituição de Ouvidorias, nas três esferas de governo;
- Instalar ouvidorias em todos os órgãos públicos, coordenadas por uma Ouvidoria Geral;
- Garantir estrutura de funcionamento adequada às Ouvidorias, com autonomia financeira e administrativa;
- Articular as Ouvidorias em um Sistema Nacional de Ouvidorias;
- Vincular a investidura em cargo de ouvidor à aprovação em concurso público;
- Oferecer capacitação permanente à função;
- Instituir a fiscalização das atividades de ouvidoria por um conselho paritário;
- Garantir o sigilo e proteção dos denunciante;
- Divulgar as atividades de ouvidoria;
- Incluir como funções das ouvidorias a fiscalização constante do poder público, a avaliação sistemática das ações e programas de governo e a realização de pesquisas de satisfação quanto à qualidade dos serviços públicos;
- Facilitar o acesso às ouvidorias para a realização de denúncias e críticas e pedidos de informações e esclarecimentos;
- Criar e divulgar as formas de acesso às ouvidorias, como telefones trídígitos (0800), sítios eletrônicos e e-mails, bem como ferramentas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Articular as ouvidorias com o sistema de controle interno.

18ª Dados abertos

- Exigir, nas três esferas de governo, que toda e qualquer publicação de dados públicos na internet seja em formato aberto, de forma a facilitar sua obtenção, análise e reaproveitamento pela sociedade;
- Elaborar planos anuais de abertura de dados, com cronogramas, aspectos técnicos, responsabilidades, indicadores e metas definidos;
- Investir em centros para análise desses dados;
- Desenvolver, em parceria com universidades e ONGs, um programa de capacitação em dados abertos voltado para servidores públicos;
- Criar em todo órgão público grupos de trabalho especializados em dados abertos, responsáveis por elaborar programas e campanhas e identificar, em parceria com a sociedade civil, as demandas por dados abertos;
- Vincular o repasse de recursos públicos à abertura de dados;
- Elaborar manuais de utilização de dados abertos, voltados para o controle e participação social, em linguagem leiga e atualizados regularmente;
- Estipular prazos e limites para que os dados de cada órgão sejam divulgados;
- Fomentar o desenvolvimento de soluções e aplicativos para o gerenciamento e análise de dados abertos por organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa e empresas da iniciativa privada especializados em TI.

19ª Responsabilidade das pessoas jurídicas

- Estabelecer um núcleo mínimo de regras claras e objetivas de comportamento e penalidades para as empresas públicas;
- Aprovar o PL n° 6.826/2010.

20ª Autonomia dos conselhos

- Garantir a autonomia administrativa e financeira dos conselhos de políticas públicas;
- Criar unidade orçamentária própria de forma a assegurar recursos financeiros no PPA, na LDO e na LOA para custear as atividades dos conselhos;
- Criar um fundo federal para custeio das atividades dos conselhos;
- Inserir os conselhos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a fim de assegurar a descentralização de recursos próprios.
- Respeitar a decisão do colegiado no planejamento e na execução das atividades dos conselhos;
- Tornar obrigatória a transferência de recursos aos conselhos;
- Exigir prestação de contas anuais dos conselhos.

21ª Entes de cooperação

- Proibir ou limitar a prestação de serviços públicos por entes de cooperação.

22ª Licitações abertas

- Praticar licitações abertas, por meio da divulgação detalhada de todos os editais e respectivos processos nos sítios eletrônicos oficiais, bem como no rádio, na televisão e nos jornais locais, em tempo real;
- Filmar e arquivar os procedimentos licitatórios, em especial as concorrências de valor acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- Criar, nas três esferas de governo, o Conselho de Licitação, composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, para acompanhar as licitações, cujos resultados devem ser divulgados nos meios de comunicação locais;
- Exigir justificativa pública efetiva, devidamente comprovada em audiência pública, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Facilitar o acompanhamento das licitações referentes às merendas escolares pela comunidade.
- Criar um cadastro nacional de participantes de processos licitatórios, com os respectivos dados societários e discriminação por categorias de atuação, disponibilizado ao acesso público via internet em formato aberto;
- Fortalecer ou criar órgão específico para determinar tabelas de preços de mercado;
- Implementar um Sistema Eletrônico de Compras que possibilite o acesso, em tempo real (inclusive via rádio e televisão), a todo o processo de compras públicas;
- Capacitar representantes da sociedade civil organizada como multiplicadores.

23ª Maior rigor no combate à corrupção

(Agregada à proposta 7, por identidade de objeto.)

24ª Plano de Metas

- Aprovar a PEC nº 52/2011, que obriga a implantação do Plano de Metas nas três esferas de governo;
- Regulamentar e padronizar a elaboração e o acompanhamento dos programas de governo, que devem ser apresentados pelos candidatos eleitos;
- Desdobrar os programas de governo em planos de metas, que deverão vincular o mandatário até o final de seu mandato e que deverão orientar e alinhar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPAs), das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs);
- Dar ampla publicidade aos planos de metas, bem como aos PPAs, LDOs e LOAs;
- Ampliar a abrangência do art. 48-A da LRF, com a inclusão da obrigatoriedade de publicação dos custos dos serviços e das unidades administrativas.

25ª Transparência no Judiciário

- Divulgar prestação de contas, carga de trabalho e produtividade de magistrados e servidores do Poder Judiciário, em tempo real, na internet e em outros meios de comunicação.

26ª Ovidorias públicas

(Agregada à proposta 17, por identidade de objeto.)

27ª Controle do Judiciário

- Garantir a participação da sociedade na reforma do Judiciário;
- Criar defensorias públicas em todos os municípios;
- Criar corregedorias populares para avaliar e fiscalizar a ação do Judiciário;
- Garantir a independência e autonomia do CNJ;
- Acabar com o sigilo patrimonial e fiscal de juízes e promotores;
- Demitir, a bem do serviço público, magistrados e membros do ministério público condenados por atos ilícitos, e cassar seu direito à aposentadoria.
- Criar e/ou ampliar sistemas de informação do Judiciário;
- Publicar informações referentes à execução orçamentária do Judiciário;
- Cumprir integralmente a Lei de Acesso à Informação.

28ª Voto secreto

- Abolir o voto secreto no poder legislativo das três esferas de governo, nas sessões ordinárias e extraordinárias, inclusive para cassação de mandato;
- Exigir justificativa do parlamentar em todos os seus votos;
- Extinguir a imunidade parlamentar, a não ser em casos de denúncia e direito de opinião;
- Proibir o financiamento privado das campanhas políticas.

29ª Plano de Metas

(Agregada à proposta 24, por identidade de objeto.)

30ª Autonomia dos conselhos

(Agregada à proposta 20, por identidade de objeto.)

31ª Imunidade Parlamentar e Foro Privilegiado

- Acabar com o foro privilegiado em todas as instâncias de poder, para todos os agentes públicos e políticos, nos casos de crimes de corrupção, crime contra a Administração Pública, crime comum e crime contra o patrimônio;
- Criar o Conselho Nacional do Legislativo, nos moldes do Conselho Nacional de Justiça, com competência para autorizar a prisão em flagrante dos parlamentares em caso de crimes inafiançáveis.

32ª Capacitação em controle social

- Promover e garantir, com dotação orçamentária própria, a capacitação permanente e continuada, presencial e a distância, de conselheiros, representantes da sociedade civil, de associações sindicais e profissionais da educação, como subsídio para uma melhor atuação no controle social;
- Promover parcerias entre órgãos de controle e universidades visando à realização campanhas lúdicas de conscientização e de capacitação diretamente nas comunidades interessadas;
- Promover cursos de especialização e de educação continuada, em parceria com universidades, com carga horária de, no mínimo, 120 horas, sobre temas como participação social, gestão pública, controle social e transparência, de forma a viabilizar estudos e pesquisas sobre participação e controle social;
- Estabelecer por lei que os órgãos de controle (TCMs, TCEs, TCU, MP, CGU, Controladorias-Gerais e outros órgãos fiscalizadores) criem programas de formação objetivando instrumentalizar agentes comunitários, sociedade civil organizada, entidades de classe, profissionais da educação, estudantes, servidores públicos e conselheiros;
- Incluir a temática do controle social nos programas de capacitação gratuita a distância de fundações, universidades, organizações do Sistema S e demais instituições de ensino que já empregam essa modalidade;
- Divulgar os cursos da capacitação em controle social nos meios de comunicação (mídia pública e privada), nas escolas e nas universidades;
- Criar núcleos ou centros de capacitação e formação para cidadãos, conselheiros, agentes públicos e líderes sociais, dotado de estrutura física, acesso a dados públicos e recursos materiais e humanos adequados à construção, desenvolvimento e articulação de políticas públicas voltadas à promoção da transparência e controle social;
- Criar Escolas da Cidadania, organizadas pela CGU, com programas adequados a pessoas de diferentes níveis de escolaridade;
- Criar escolas para a formação de lideranças comunitárias, em parceria com associações e movimentos sociais;
- Promover cursos técnicos de formação em controle social, presenciais e a distância, específicos para conselheiros de políticas públicas.

33ª Voto Secreto

(Agregada à proposta 28, por identidade de objeto.)

34ª Autonomia dos conselhos

(Agregada à proposta 20, por identidade de objeto.)

35ª Capacitação de conselheiros

(Agregada à proposta 12, por identidade de objeto.)

36ª Capacitação de conselheiros

(Agregada à proposta 12, por identidade de objeto.)

37ª Sistema de Controle Externo

- Extinguir a figura dos ministros e conselheiros dos tribunais de contas;
- Remeter os relatórios de auditoria e fiscalização para as casas legislativas, procuradorias e ministérios públicos, bem como dar publicidade de seu conteúdo a toda sociedade;
- Conferir autonomia ao controle externo;
- Garantir independência na escolha de seus membros, sem interferência do Poder Executivo;
- Proibir a indicação de políticos de carreira para o exercício de suas funções;
- Adotar concurso público para a escolha de conselheiros e ministros;
- Negar ao Poder Legislativo a capacidade de aprovar contas rejeitadas pelo controle externo.

38ª Eleição de agentes políticos

- Proibir a reeleição por mais de dois mandatos consecutivos para os cargos do Legislativo;
- Limitar o número de mandatos alternados no Legislativo e no Executivo;
- Instituir carga de trabalho de 8 horas diárias para membros do Legislativo;
- Exigir escolaridade mínima (ensino médio) e conhecimentos legislativos básicos para concorrer a cargos eletivos nas três esferas de governo, bem como a cargos de assessoria, chefia e coordenação.

39ª Cargos comissionados

- Limitar o quantitativo de cargos comissionados, definindo o percentual máximo de 5% por órgão, a partir do segundo escalão, excetuando-se as carreiras típicas de Estado, cujos cargos deverão ser preenchidos exclusivamente por servidores concursados;
- Promover a substituição dos cargos comissionados por cargos efetivos de forma gradativa, em percentuais de 3% ao ano, nas três esferas de governo;
- Estabelecer requisitos técnicos para a contratação de servidores comissionados;
- Adotar a eleição de servidores comissionados por seus pares concursados para mandato de dois anos, após o qual haverá auditoria;
- Fixar em lei, em cada esfera de governo e de poder, o número de cargos de confiança de livre nomeação, com base em critérios objetivos de necessidade e de capacidade técnica;
- Priorizar a ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira com capacidade técnica vinculada à área de atuação;
- Determinar a perda definitiva do cargo ou função nos casos de condenação por crime de corrupção;
- Determinar que os cargos comissionados e os de livre nomeação sejam ocupados exclusivamente por servidores concursados, exceto nos casos de agentes políticos;
- Adotar requisitos mínimos de escolaridade para a nomeação para cargos em comissão, inclusive para secretários estaduais e municipais;
- Proibir a nomeação de parentes em até terceiro grau para cargos comissionados, exceto quando houver capacidade comprovada para o exercício da função;
- Extinguir os cargos comissionados e os de livre nomeação em órgãos e poderes que possuam atuação eminentemente técnica, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

40ª Saúde e educação

- Aplicar, no mínimo, 6% do PIB e 10% da receita bruta da União na saúde pública e 10% do PIB na educação;
- Investir em mecanismos de controle social sobre as ações de saúde e educação;
- Garantir a universalidade das ações e serviços de saúde e educação;
- Destinar verbas diretamente às escolas;
- Aumentar o investimento em faculdades e escolas técnicas;
- Investir em políticas públicas para os jovens.



BLOCO 3 – PROPOSTAS PRIORIZADAS – 41ª À 80ª

41ª Casa dos conselhos

- Constituir, em cada esfera de governo, espaço conjunto, com infraestrutura adequada e fácil acesso, para o funcionamento dos conselhos;
- Garantir ajuda de custo para deslocamento, alimentação e hospedagem dos conselheiros;
- Divulgar, por meio da assessoria de comunicação própria, as ações dos conselhos;
- Garantir orçamento próprio para a manutenção das casas dos conselhos.

42ª Maior rigor no combate à corrupção

(Agregada à proposta 7, por identidade de objeto.)

43ª Conselhos de Transparência Pública e Controle Social

- Criar Conselhos de Transparência Pública e Controle Social nas três esferas de governo, de caráter consultivo e deliberativo, para fiscalizar a gestão da informação pública e dos recursos públicos;
- Assegurar que sejam compostos majoritariamente por representantes da sociedade civil.
- Garantir recursos para seu funcionamento;
- Destinar 1% do orçamento público das três esferas de governo para a criação de um Fundo dos Conselhos.

44ª Capacitação de conselheiros

(Agregada à proposta 12, por identidade de objeto.)

45ª Maior rigor no combate à corrupção

(Agregada à proposta 7, por identidade de objeto.)

46ª Remuneração dos agentes políticos

- Diminuir o subsídio dos agentes políticos, equiparando-o ao dos demais servidores públicos;
- Retirar dos parlamentares a autonomia para decidir seus próprios salários;
- Convocar plebiscitos ou referendos para deliberar sobre aumento dos salários e benefícios dos parlamentares, ministros de Estado, Presidente da República e ministros do Supremo Tribunal Federal;
- Estipular o salário dos agentes políticos de acordo com sua formação acadêmica;
- Extinguir a remuneração das sessões extraordinárias do Legislativo das três esferas de governo;
- Equiparar o piso salarial dos três poderes;
- Estipular os salários dos cargos políticos e dos demais servidores públicos em quantidade de salários mínimos;
- Convocar referendo popular quando o aumento salarial dos parlamentares for superior à inflação do período;
- Acabar com 14º e o 15º salários dos parlamentares;
- Acabar com as verbas de gabinete nos parlamentos;
- Investir em hospitais públicos para pessoas portadoras de necessidades especiais.

47ª Ficha Limpa

(Agregada à proposta 13, por identidade de objeto.)

48ª Controle do Judiciário

(Agregada à proposta 27, por identidade de objeto.)

49ª Imunidade Parlamentar e Foro Privilegiado

(Agregada à proposta 31, por identidade de objeto.)

50ª Fundo Nacional de Financiamento de Ações de Controle Social

- Garantir a autonomia e a independência dos movimentos sociais nos espaços de controle social;
- Criação, até 2013, de um fundo nacional para financiar ações de controle social nas três esferas de governo, gerido pela CGU;
- Garantir recursos à sociedade civil organizada para capacitar agentes sociais de controle social e realizar atividades comunitárias relacionadas ao acompanhamento da gestão;
- Incentivar a criação de espaços autônomos de controle social nos estados e nos municípios;

- Inserir nos orçamentos dos entes federados recursos para a implantação de ações voltadas à divulgação dos mecanismos de controle social.

51ª Suplência

- Extinguir a figura do suplente para o cargo de senador;
- Empossar o candidato mais votado dentre os não eleitos em caso de vacância.

52ª Audiências Públicas

- Realizar audiências públicas regulares sobre assuntos de interesse coletivo, com participação obrigatória de membros do Legislativo e de organizações da sociedade civil, em dias e horários que facilitem a participação popular, com divulgação prévia de suas pautas em linguagem clara e acessível.

53ª Acesso à informação

- Modernizar e democratizar a divulgação de dados e informações públicas pelas três esferas de governo;
- Sensibilizar e estimular a participação ativa da população no monitoramento e fiscalização da gestão pública;
- Aplicar rigorosamente a Lei de Acesso à Informação;
- Universalizar o acesso às tecnologias da informação.
- Divulgar as informações públicas de forma ampla, por meio de agentes multiplicadores e das mais diversas mídias disponíveis, aplicando-se, sempre que possível, o conceito de utilidade pública, de forma a não onerar os cofres públicos;
- Criar um sistema integrado de informações baseado em interfaces comuns, código livre e dados abertos nas três esferas federativas de governo, com atualização regular, de forma a padronizar o gerenciamento e o acesso às informações em poder dos órgãos públicos;
- Inventariar e publicar todos os dados e informações públicas, relacionando o conteúdo sigiloso;
- Criar um ranking (ou selo de qualidade) dos órgãos públicos quanto à transparência e facilidade de acesso às informações em seu poder, por meio da avaliação direta dos usuários;
- Criar locais públicos para acesso aos portais da transparência e instalar terminais de acesso (totens ou pontos de acesso) em locais estratégicos;
- Publicar, em tempo real, informações pormenorizadas de todo ato e processo administrativo que envolva gasto público;
- Capacitar a população no uso dos portais de transparência;
- Publicar as informações em linguagem simples e acessível, assegurando seu acesso às pessoas com deficiência por meio da disponibilização de material adequado.
- Fomentar a promulgação de leis municipais e estaduais de acesso à informação.

54ª Maior rigor no combate à corrupção

(Agregada à proposta 7, por identidade de objeto.)

55ª Enriquecimento ilícito

- Inverter o ônus da prova nos crimes de corrupção;
- Tipificar o enriquecimento ilícito de servidor público;
- Criar sistema de monitoramento da variação patrimonial dos servidores, a cargo da Secretaria de Receita Federal, nos moldes do Coaf.

56ª Empoderamento dos conselhos

- Fortalecer e instrumentalizar os conselhos de políticas públicas, garantindo a sua atuação como instância de controle social;
- Assegurar infraestrutura adequada aos conselhos, com sede própria e bem identificada;
- Garantir autonomia financeira aos conselhos;
- Fomentar a capacitação e formação continuada dos conselheiros;
- Garantir proteção aos conselheiros;
- Assegurar a participação dos conselhos na elaboração do PPA, da LDO e da LOA;
- Garantir acesso irrestrito dos conselhos às informações de seu interesse, prevendo punição a quem sonegá-las;
- Promover audiências frequentes entre conselheiros e os chefes dos poderes;
- Promover a interação entre os conselhos de políticas públicas e os órgãos de controle das três esferas de governo;
- Encaminhar aos conselhos os resultados das investigações realizadas pelos órgãos de controle;
- Informar ao conselho competente, de forma imediata, acerca das conclusões e apontamentos das auditorias realizadas nos órgãos e entidades da pasta correlata;
- Garantir que os órgãos de controle levem em consideração as deliberações tomadas pelo pleno dos conselhos.

57ª Empoderamento dos conselhos

(Agregada à proposta 56, por identidade de objeto.)

58ª Capacitação de conselheiros

(Agregada à proposta 12, por identidade de objeto.)

59ª Educação fiscal

(Agregada à proposta 2, por identidade de objeto.)

60ª Observatórios Sociais

(Agregada à proposta 11, por identidade de objeto.)

61ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

62ª Rádio e TV comunitária

- Facilitar a criação e outorga de rádios e TVs comunitárias;
- Ampliar a frequência e alcance das rádios e TVs comunitárias para 100 km;
- Instituir espaços obrigatórios e gratuitos nesses meios de comunicação para a divulgação das ações dos conselhos de políticas públicas.

63ª Consocial

- Garantir a efetividade da Consocial, tornando-a uma conferência permanente;
- Transformar o portal da 1ª Consocial em um portal permanente, com manutenção contínua, de modo a integrar todos os participantes da primeira e demais edições da Conferência, servindo como ponto de convergência para publicação de casos, troca de experiências e atualização sobre o assunto;
- Realizar no primeiro semestre dos anos pares (a cada dois anos, portanto) conferências com a finalidade de aprimorar a metodologia, revisar os eixos temáticos, examinar os resultados obtidos nas conferências anteriores e difundir questões de interesse social;
- Promover conferências sobre transparência e controle social de quatro em quatro anos;
- Criar um conselho específico para acompanhar os encaminhamentos e o cumprimento das proposições da conferência;
- Estabelecer diretrizes uniformes de avaliação e um sistema de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas que possam ser acompanhadas pela população no âmbito do Plano Nacional de Transparência e Controle Social.

64ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

65ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

66ª Conselhos de Transparência Pública e Controle Social

(Agregada à proposta 43, por identidade de objeto.)

67ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

68ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

69ª Controle social

- Fortalecer os mecanismos de controle social;
- Facilitar a apresentação de denúncias pelos cidadãos;
- Agilizar a apuração das denúncias relativas aos programas sociais federais, estaduais e municipais;
- Criar mecanismos específicos para o acompanhamento desses programas;
- Criar mecanismos que garantam a aplicação equilibrada de recursos públicos entre a área rural e urbana;
- Promover a inclusão digital das comunidades carentes, das pessoas com necessidades especiais, dos assentamentos e pré-assentamentos;
- Agilizar os processos de alienação de bens apreendidos em crimes de corrupção.

70ª Autonomia dos conselhos

(Agregada à proposta 20, por identidade de objeto.)

71ª Capacitação em controle social

(Agregada à proposta 32, por identidade de objeto.)

72ª Acesso à informação

(Agregada à proposta 53, por identidade de objeto.)

73ª Gestão de documentos

- Instituir a Gestão de Documentos nas três esferas de governo;
- Criar, estruturar e modernizar os arquivos públicos;
- Investir na formação de recursos humanos habilitados (arquivistas).

74ª Criação de conselhos

(Agregada à propostas 16, por identidade de objeto.)

75ª Voto facultativo

- Abolir o voto obrigatório, tornando-o facultativo.

76ª Mais celeridade nos processos judiciais

- Garantir eficiência no processo de julgamento e investigação dos crimes de corrupção e nos crimes contra a Administração Pública, de forma a agilizar o julgamento, efetivar a punição e assegurar a devolução do dinheiro público;
- Criar câmaras e varas especializadas no Poder Judiciário para agilizar os processos contra políticos e servidores comissionados nas três esferas de governo;
- Firmar acordos internacionais;

- Estabelecer o prazo máximo de dois anos para julgamento de ações populares ou de improbidade administrativa;
- Exigir prestação de contas dos mandatos eletivos;
- Executar as decisões judiciais imediatamente após o pronunciamento dos tribunais de segunda instância;
- Julgar os processos de corrupção em até três meses;
- Afastar da vida política o mandatário sob investigação;
- Proibir o político de renunciar ao cargo durante as investigações;
- Estabelecer prazos e punições para os agentes e órgãos de controle que forem negligentes com a apuração de denúncias e desvios de recursos públicos.

77ª Cargos comissionados

(Agregada à proposta 39, por identidade de objeto.)

78ª Eleição de presidentes de conselhos

- Estabelecer critérios para eleição e ocupação do cargo de presidente dos conselhos de políticas públicas;
- Extinguir a figura do presidente nato;
- Determinar, por lei, que os seus dirigentes sejam eleitos entre seus membros;
- Garantir, por lei, que todos os conselhos sejam presididos por representantes da sociedade civil.

79ª Casa dos conselhos

(Agregada à proposta 41, por identidade de objeto.)

80ª Orçamento participativo

(Agregada à proposta 4, por identidade de objeto.)